



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

**Processo Administrativo 090/2023**

**Autuado em 12/09/2023**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

**ÓRGÃO DE ORIGEM:** Fundo Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## SOLICITAÇÃO DESPESA

<b>INTERESSADO(s):</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre- BA
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<p><b>CONSIDERANDO</b> que as comemorações realizadas na semana da cultura evangélica em nosso município é uma festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para valorização da cultura evangélica no município;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> a própria necessidade de se comemorar e fortalecer os eventos realizados na semana da cultura evangélica, por se tratar de evento que congrega os povos e as tradições. O que reforça a importância da intenção da Administração em proporcionar lazer aos munícipes.</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que através da realização da 16ª semana da cultura evangélica a população Cristã do município será alcançada e a cultura direcionada especificamente para a sua crença e fé, valorizando e promovendo ações voltadas para este público em específico.</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o show se dará em data em que os municípios vizinhos não estarão realizando eventos, possibilitando aos mesmos prestigiar o evento em nosso município, fomentando assim também a economia do município.</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o evento pretende desta forma, estimular as relações de convívio voltado para o povo cristão, valorizando sua cultura, promovendo a integração das pessoas do município e região, sendo a semana dos evangélicos evento da agenda cultural do município.</p> <p>Deste modo, a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer com a realização da 16ª semana da cultura evangélica, além de proporcionar festividades garantirá também aos munícipes, lazer, alegria, entretenimento sadio com foco nas manifestações da cultura popular.</p>
<b>ESPECIFICAÇÕES:</b>	Conforme o termo de Referência em anexo.
<b>V. ESTIMADO:</b>	RS 30.000,00 (Trinta mil reais).
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO:</b>	Até dia 30 de Setembro de 2023.

**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**  
Sec. Municipal de Educação  
EM: 11/09/2023

### ANALISE DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

( ) Arquivamento da Solicitação

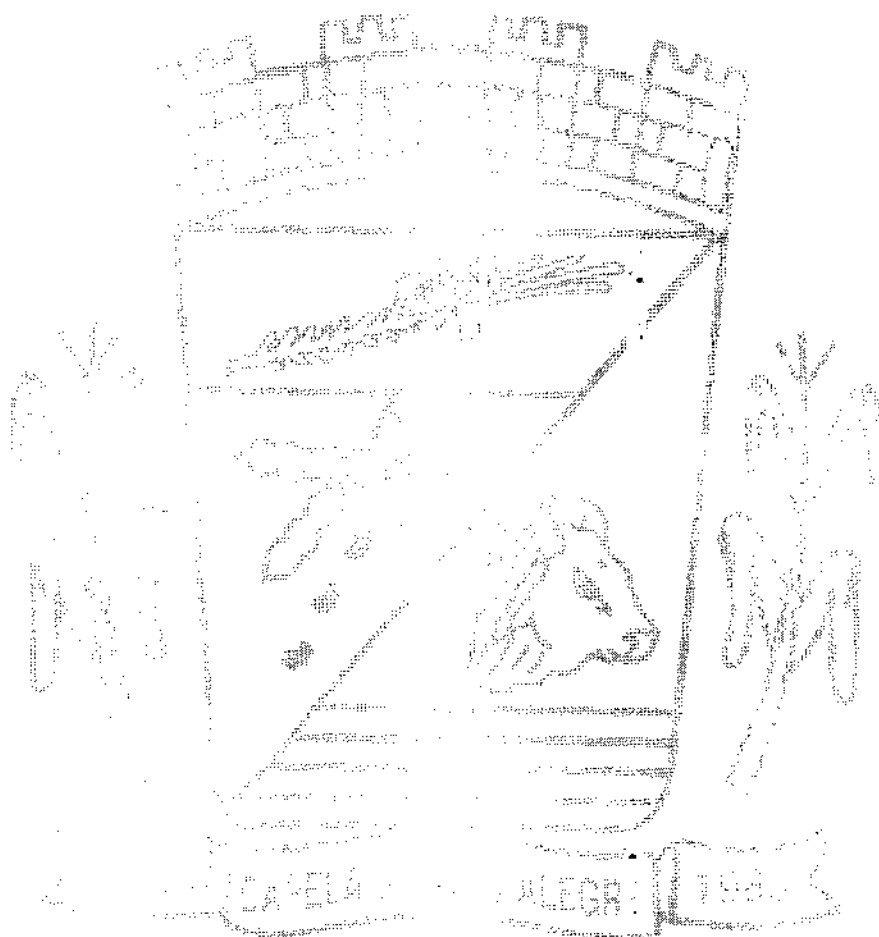
( ) Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

- 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**  
Sec. Municipal de Educação  
EM: 11/09/2023

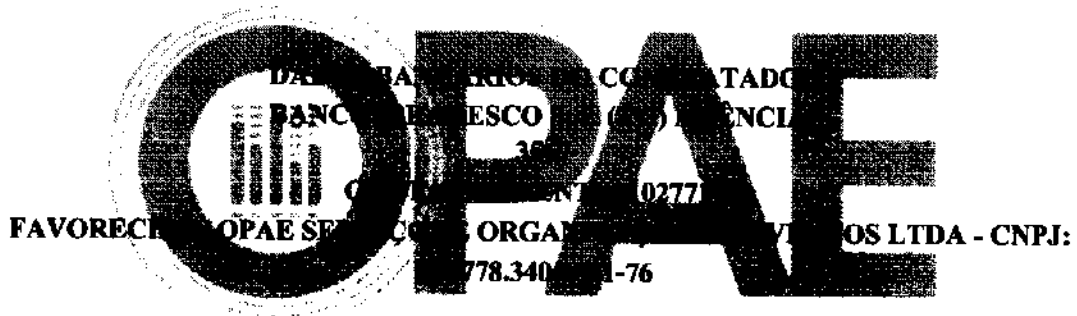




## CARTA PROPOSTA

Salvador 08 de setembro de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE\ BA  
CANTOR GABRIEL SIMÕES E BANDA  
EVENTO: 16ª SEMANA DOS EVANGÉLICOS DATA DA APRESENTAÇÃO: 22 de  
SETEMBRO de 2023.  
LOCAL: PRAÇA CENTRAL  
HORÁRIO: a partir das 19:30hs  
DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO: 80 Minutos  
VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 30.000,00 (com todas as despesas inclusas e N.F)



CONTATO: (71) 992114120/981054335 ESCRITÓRIO: (71) 32935390 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

19.778.340/0001-76

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO  
DE EVENTOS LTDA  
Rua das Hortas n22 B Boa Vista do Lobato  
CEP: 40484765  
Salvador Bahia

Contratado:

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA

CPF:818208605-15

Por: CANTOR GABRIEL DE LIMA SIMÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76



BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204512659, com sede R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:  
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 8100000630162

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/07/2020

Cerifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwvnsCn9gchl066adiyQchave2=BT-06acCpmpelH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76974707568-JACSON CARVALHO SAMPAIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampv.rnsCAsgechl866adUyQchavez-3t-06acCpmpelH2mncfng  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75974707568-UACSON CARVALHO SAMPAIO

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204512659, com sede à R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girá sob a denominação social de **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA** e tem sua sede à R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Req: 81000000630162

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.

**CNAE FISCAL**

- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7319-0/03 - marketing direto
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), dividido em 100.000 ( cem mil ) quotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e fica assim distribuído:

Req: 81000000630162

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977428 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159878442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020  
por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76



NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	100.000	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA QUINTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As cotas são indivisíveis e não pode ser cedidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador delibera suas contas, quando for o caso.

Req: 8100000630162

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020  
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCN9Gch186adiyQ&chave2=BT-06acCpMpeIHZmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76974707568-JACSON CARVALHO SAMPAIO

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade fica limitada unipessoal por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observando as disposições regulamentares pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 29 de junho de 2020.

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA

Req: 8100000630162

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	204025125 - 01/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

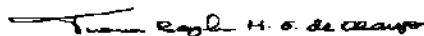
NIRE 29204512659  
CNPJ 19.778.340/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97977426 DE 07/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 07/07/2020

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97977426

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 76974707568 - JACSON CARVALHO SAMPAIO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9Gch11886adly0achave2=BF-06aCQppeiH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75974707566-JACSON CARVALHO SAMPAIO

# PROCURAÇÃO

**Outorgante:** ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0894758284, órgão expedidor SSP/BA e CPF nº 019.430.745-00, residente e domiciliado Rua das Hortas, 22-B, Alto do Cabrito, Salvador-Ba, CEP 40.484-755.

**Outorgado:** JACSON CARVALHO SAMPAIO, brasileiro, maior, contador, com registro no CRC-BA sob o nº 19.424, CPF 769.747.075-68 e RG 0471714054 SSP/BA, residente nesta capital e demais funcionários:

**Poderes:** Pelo, presente instrumento particular de procuração, o outorgante constitui o outorgado, a quem confere poderes específicos, para assinar digitalmente capa de processo, documentos auxiliares e ato de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL (Alteração no Quadro Societário – QSA e Consolidação Contratual)** da empresa **CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, praticados com o uso de Certificado digital, a ser apresentado para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Salvador-Ba, 01 de Julho de 2020

  
ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA  
Representante legal

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:**  
**OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

**ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1981, portador da Carteira Nacional Habilitação nº 052.978.179-34 expedido pelo DETRAN/BA e CPF 818.208.605-15, residente e domiciliado à Rua das Hortas, nº 22-B, Alto do Cabrito, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, Empresário: **ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA**, com sede à Rua das Hortas, nº 22-B, Andar 1º, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, registrada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, em 21/02/2014, sob o Nire: 29.104.952.177 e inscrita no CNPJ sob nº 19.778.340/0001-76, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008 ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admite a sócia **BARBARA DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/04/1978, portadora da carteira de identidade nº 08.891.083-07 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 019.430.745-00, residente e domiciliada à Rua São Domingos de Gusmão, nº 78, 1º Andar, Liberdade, CEP: 40.327-510, Salvador-Ba, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, e terá a sua sede e domicílio à Rua das Hortas, nº 22-B, Andar 1º, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

**SEGUNDA**

O objetivo social será Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções-Bufê; Marketing Direto; Aluguel de Andaimés; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais; Transporte Rodoviário de Cargas em Contêineres, Intermunicipal e Interestadual e Internacional, exceto o Transporte de Produtos Perigosos e Fornecimento de Alimentos.

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com o aporte de capital do Empresário, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA	99.000	99.000,00
BÁRBARA DE JESUS OLIVEIRA	1.000	1000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

Pag. 01



Certifico o Registro sob o nº 29204512659 em 08/05/2018

Protocolo 180139207 de 17/04/2018

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chanceia 172714159189013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**QUARTA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA** e **BÁRBARA DE JESUS OLIVEIRA**, em conjunto e/ou isoladamente com os poderes e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e quaisquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**QUINTA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou nem se encontra sob efeito da condenação que os proibam de exercerem administração de sociedade empresária.

**SEXTA**

A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

**SÉTIMA**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**NONA**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A

B

Pag. 02



Certifico o Registro sob o nº 29204512659 em 08/05/2018

Protocolo 180139207 de 17/04/2018

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 172714159189013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**DÉCIMA SEGUNDA**

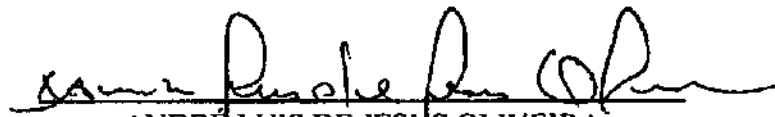
Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**DÉCIMA TERCEIRA**

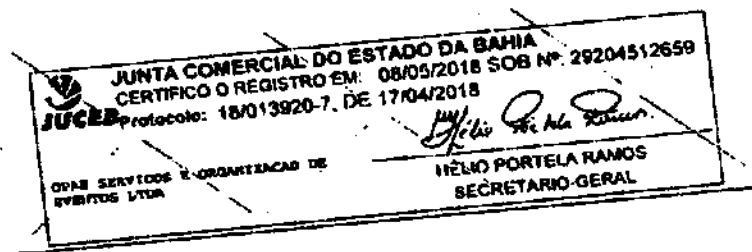
A sociedade iniciou suas atividades em 07/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

E pôr estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 via.

SALVADOR-BA, 26 DE MARÇO DE 2018

  
ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA

  
BÁRBARA DE JESUS OLIVEIRA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

O INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DR. JESUS REGULAMENTE INSCRITA E CONSTITUIDA SOB O Nº CNPJ: 40554834/0001-76, ATESTA PARA FINS DE LICITAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI QUER A EMPRESA OPAAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, PRESTA, COM EXCELENCIA, OS SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS COMO EMPRESARIO EXCLUSIVO, MONTAGEM COMO DESMONTAGENS DE ESTRUTURA DE PALCO SOM E ILUMINAÇÃO PAINEL DE LEDS E GRUPOS GERADORES COMO MARKETING E PROPAGANDA PUBLICIDADE AUDIO VISUAL PARA EVENTOS E SIMILARES.

POR FIM, QUER A EMPRESA OPAAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA PRESTA OS SERVIÇOS ACIMA REFERIDO A ESTA INSTITUIÇÃO, NÃO HAVENDO NADA EM NOSSOS ARQUIVOS QUER POSSA DESABONAR A SUA CAPACIDADE TECNICA ADMINISTRATIVA E PROFISSIONAL.

CANDEIAS 26 DE JANEIRO DE 2023



40.554.834/0001-76  
INSTITUTO DE DEFESA DOS DIR.  
HUMANOS DOUTOR JESUS  
BR 324 Km- 393 e 594 - Feira e Salvador  
Distrito Menino Jesus- CEP: 43.648-000  
E-mail: iph@drjesus.org.br

*Francisca Edileuda Celestino e Silva*

FRANCISCA EDILEUDA CELESTINO E SILVA

PRESIDENTA DO INSTITUTO

INSTITUTO DE DEF. DOS DIR. HUM. DR. JESUS

RODOVIA KM 18,5 BR324, SENTIDO FEIRA DE SANTANA SALVADOR DISTRITO DE MENINO JESUS CANDEIAS BAHIA CEP:43648000

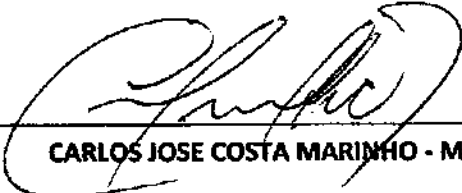


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CARLOS JOSE COSTA MARINHO - ME**, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº. **42.039.370/0001-82**, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.778.340/0001-76** presta, com excelência, os serviços de: shows musicais, montagem e desmontagem de estrutura de palco som e iluminação para eventos.

Por fim, declaramos que a Empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA** presta os serviços acima referidos a esta empresa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Salvador-BA, 16 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS JOSE COSTA MARINHO - ME**

**42039370/0001-82**  
**CARLOS JOSÉ COSTA DE**  
**ALENCAR MARINHO**  
**RUA PROF. SOUZA BRITO, N° 274**  
**ITAPUA - CEP. 41.640-380**  
**SALVADOR - BA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.778.340/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRAS PRODUÇOS ARTISTICAS E EVENTOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS HORTAS	NÚMERO 22B	COMPLEMENTO 1 ANDAR
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 40.484-755	BAIRRO/DISTRITO LOBATO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REV.OLIVEIRA33@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9972-3818
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 09:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.779.340/0001-76  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/02/2014

NOME EMPRESARIAL  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DAS HORTAS

NÚMERO  
22B

COMPLEMENTO  
1 ANDAR

CEP  
40.484-755

BAIRRO/DISTRITO  
LOBATO

MUNICÍPIO  
SALVADOR

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
REV.OLIVEIRA33@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(71) 9972-3918

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 09:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.778.340/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPAE SERVIÇOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS HORTAS	NÚMERO 22B	COMPLEMENTO 1 ANDAR
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 40.484-755	BAIRRO/DISTRITO LOBATO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REV.OLIVEIRA33@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9972-3918
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 09:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.778.340/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS HORTAS	NÚMERO 22B	COMPLEMENTO 1 ANDAR
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 40.484-755	BAIRRO/DISTRITO LOBATO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REV.OLIVEIRA33@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9972-3918
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 09:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONTRATANTE	Número da Solicitação
Emitido via sistema em: 18 de Maio de 2023	SRC000493/2023

À Superintendência/Gerência Regional do Trabalho - BA,

OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA localizado(a) no Rua das Hortas 1 andar 20 Alto do Cabrito - Salvador, telefone (071) 99211-4120, nº de inscrição 19.778.340/0001-76, por meio de seu representante ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, documento de identificação nº 0894758284, CPF Nº 818.208.605-15, vem requerer à autoridade competente desse Órgão o registro de contratante, de acordo com a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 e o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978, apresentando cópia simples dos documentos relacionados:

- Cópia do documento de constituição de firma, com o competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;
- Cópia do Comprovante de recolhimento da contribuição sindical;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
- Cópia do documento de identificação do representante do requerente;
- Cópia do CPF do representante do requerente;
- Cópia do comprovante de endereço da empresa.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Salvador/BA, 18 de Maio de 2023

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA

**OBS.1:** Este requerimento devidamente assinado e as cópias dos documentos acima especificados deverão ser protocolados até o dia 17/06/2023 no protocolo eletrônico, através do link: [www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia](http://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia). As unidades responsáveis pela análise do Processo poderão solicitar outros documentos, além dos relacionados neste requerimento.

**OBS.2:** Após o protocolo da documentação é necessário acompanhar a análise da solicitação por meio do SIRPWEB, haja vista que, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias.

**OBS.3:** O recurso administrativo, elaborado pelo próprio requerente, deverá ser inserido no protocolo eletrônico do Ministério da Economia.

**OBS.4:** Em caso de deferimento, é necessário emitir o cartão de registro profissional, disponibilizado no SIRPWEB, por meio da opção [Emitir Cartão de Registro de Contratante].

**OBS.5:** O passo a passo do serviço está disponível no portal GOV.BR, através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-profissional-para-atividades-exigidas-em-lei>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**Validade deste Cartão: 31/12/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

**NOME FANTASIA:** OLIVEIRAS PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS

**CNPJ:** 19.778.340/0001-76

**CGA:** 485.266/001-89

**ENDEREÇO:** Rua das Hortas, 22B - 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	24/02/2014
Marketing direto	7319-0/03	24/02/2014
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	24/02/2014
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	08/08/2016
Aluguel de andaimes	7732-2/02	08/08/2016
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4830-2/02	27/12/2017
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	27/12/2017
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1822-9/99	20/07/2018
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	20/07/2018
Produção teatral	9001-9/01	20/07/2018
Produção musical	9001-9/02	20/07/2018
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	20/07/2018

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**VALIDADE DO TVL:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 24/02/2014

**DATA DE IMPRESSÃO:** 28/06/2022

**CÓDIGO DE CONTROLE:** 695FCF345C603F0E60B5E30AFB0F9BD7

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.778.340/0001-76

**Razão**

OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R DAS HORTAS 22 B 1 ANDAR / ALTO DO CABRITO / SALVADOR / BA /  
40484-755

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2023 a 04/10/2023

**Certificação Número:** 2023090508000206859459

Informação obtida em 06/09/2023 10:36:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235209761

RAZÃO SOCIAL	
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.520.906	19.778.340/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**  
**Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.778.340/0001-76  
Endereço: RUA DAS HORTAS Nº 22B - LOBATO, SALVADOR/BA - CEP: 40484755 - 1 ANDAR

Número da Certidão: 151448

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:40:18 horas do dia 28/06/2023.  
Válida até dia 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **3C6E.DC1C.B164.4C28.0221.EE9D.87E8.2C8A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.778.340/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:25 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **F8A8.17F0.1C9C.0B4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 19.778.340/0001-76

Certidão n°: 16972246/2023

Expedição: 24/04/2023, às 09:52:30

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.778.340/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00252964E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/09/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.778.340/0001-76**  
**Endereço: R DAS HORTAS 22 B 1 ANDAR / ALTO DO CABRITO / SALVADOR / BA / 40484-755**

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Aciderites de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, segunda-feira, 11 de setembro de 2023



B  
A



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2154501719

NOME ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA		
DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UE 594158244 SSP BA		
CPF 818.208.605-15	DATA ARRECADADO 18/02/1981	
FILIAÇÃO JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA MARIA JOSE DE JESUS OLIVEIRA		
PERMISSÃO [ ]	ACC [ ]	CAT. HAB [ ]
Nº REGISTRO [ ]	VALIDADEZ [ ]	1ª HABILITAÇÃO [ ]

OBSERVAÇÕES  
EAF. A

*Andre Luis de Jesus Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 11/01/2022
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO BAHIANAS DE TRÁNSITO

51122680623  
8A511061015

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

2154501719

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



03567001 0 0000673 4 050820201239509159 9 00010002

Agência	Dig	Conta	Dig	CPF/CNPJ/ME	Nº Documento	Data	Valor R\$
03567	0	102771	9	19.778.340/0001-76	0389390745	05.08.2020	117,20

**Termo de Opção à Cesta de Serviços**  Adesão  Exclusão

Nome do Titular: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Serviço Contratado: Cesta Max Empresarial 1

Modalidade das Cestas de Serviços PJ

MEI Bradesco <sup>(a)</sup> Cesta MEI	MAX Empresarial <sup>(c)</sup> Bradesco 1 Bradesco 3 Bradesco 2 Bradesco 4	Multi Mobile Bradesco <sup>(e)</sup> Multi Mobile Bradesco	Multi Empresarial <sup>(e)</sup> Bradesco 1 Bradesco 3 Bradesco 2
--	--	---	---

Max Corporate <sup>(b)</sup> Max Corporate 1 Max Corporate 2	Max Corporate 3 Max Corporate 4	Private <sup>(d)</sup> Cesta Private PJ
--	------------------------------------	--

- a) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento MEI.
- b) Cestas destinadas aos Clientes dos Segmentos Corporate.
- c) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento Varejo.
- d) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento Private.

Autorizo o Banco Bradesco S.A., a debitar da Conta-Corrente acima indicada, a tarifa mensal referente à Cesta de Serviços PJ Bradesco por mim escolhida, relacionada no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, afixado nas Agências e publicado no Site Institucional ([www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)), sobre a qual tenho ciência da composição, franquias e valor mensal.

- Declaro estar ciente de que:
- 1 - Deve ser mantido em Conta-Corrente saldo disponível e suficiente para o débito da tarifa mensal da Cesta de Serviços, que ocorrerá no último dia útil da 1ª (primeira) quinzena de cada mês, com exceção para a modalidade Multirrecebíveis que será no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
  - 2 - A cobrança da tarifa é mensal e devida independentemente do uso dos serviços disponíveis nas Cestas.
  - 3 - A composição, as franquias e o valor das Cestas de Serviços podem ser alteradas, mediante comunicação ao Cliente, por meio do Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, afixado nas Agências e publicado no Site Institucional ([www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)), com 30 (trinta) dias de antecedência do início de sua vigência.
  - 4 - As Cestas de Serviços PJ Bradesco vigorarão a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês da adesão/alteração.
    - 4.1 - No caso de contratação de Cestas de Serviços concomitantemente a Abertura da Conta, a data de adesão da Cesta de Serviços será a data da efetiva abertura da conta, e sua vigência a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês da adesão. Eventuais serviços utilizados antes da data de vigência serão cobrados individualmente conforme valores descritos no Site Institucional ([www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)).
    - 5 - A utilização de serviços não contemplados ou que ultrapassem a franquia da Cesta de Serviços escolhida será cobrada de acordo com os preços das tarifas de cada serviço estabelecido nos demais Grupos de Tarifas relacionados no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, vigente ao tempo da utilização do serviço.
      - 5.1 - Da mesma forma, os excedentes à franquia dos serviços contemplados na Cesta de serviços serão cobrados, conforme o preço estabelecido no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas, independente de negociação que o Cliente mantenha ou venha a manter com o Bradesco.
      - 5.2 - Os débitos das tarifas do excedente à franquia dos serviços serão realizados de acordo com a periodicidade negociada nos serviços.
    - 6 - O cancelamento da Cesta de Serviços poderá ser solicitado na Agência Bradesco na qual é mantida a Conta-Corrente, e produzirá efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês em que foi realizada a solicitação.
    - 7 - Sem prejuízo do disposto nos itens 1 a 6 acima, às Cestas que possuam em sua composição o benefício da Máquina da Cielo, e, em relação a esse benefício, serão aplicáveis as seguintes condições especiais:
      - a) abrange exclusivamente as Máquinas da Cielo;

COPIA EM DUAS VIAS DE 03/10/2018 09:50:50 E 03/10/2020 09:50:50





h) o Cliente tem que ser afiliado a Cielo e deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Credenciamento junto a Cielo, incluindo as cláusulas relativas ao uso, guarda, devolução, manutenção e despesas, com exceção do pagamento da locação do(s) equipamentos(s) relacionado(s) a opção da cesta.

c) Caso ocorra qualquer dano, perda, mau uso dos equipamentos da Cielo, o Cliente tem ciência que responderá perante a Cielo pelos danos e prejuízos sofridos por esta. A suspensão da cobrança do valor da locação dos equipamentos que fizerem parte da Cesta de Serviços durará somente enquanto os equipamentos estiverem vinculados à Cesta de Serviços, sendo que na hipótese de rescisão deste Termo de Opção à Cesta de Serviços ("Termo de Opção"), a Cielo voltará a cobrar o valor da locação dos equipamentos, nos termos do Contrato de Credenciamento.

d) este Termo de Opção vigorará a partir do 1º dia do mês subsequente ao mês da adesão à Cesta de Serviços, sendo que a cobrança das tarifas avulsas serão feitas de acordo com os preços estabelecidos no cartaz de serviços bancários, bem como, a Cielo cobrará o valor da locação da(s) Máquina(s) da Cielo, até que inicie a vigência deste Termo de Opção.

e) Caso ocorra o inadimplemento do pagamento referente à tarifa mensal da Cesta de Serviços: (i) o pagamento da locação da(s) Máquina(s) da Cielo, previsto na modalidade ora contratada, ficará suspenso, passando, automaticamente, a vigorar as condições contratadas com a Cielo; (ii) o Banco cobrará as tarifas avulsas dos produtos e serviços utilizados de acordo com os preços estabelecidos no cartaz de serviços bancários. Os benefícios somente voltarão a vigor a partir de nova contratação de uma das modalidades de cesta.

f) O Banco se reserva o direito de, em caso de inadimplemento, persistir no débito da tarifa da Cesta de Serviços até o penúltimo dia útil do mês em que deveria ocorrer o pagamento, bem como, inclui-lo na base de negativados de órgãos de proteção ao crédito ou debitar o valor da tarifa da cesta em sua conta corrente de modo incondicional, ficando responsável também por todos os demais encargos e despesas decorrentes desse débito.

g) perderá o direito ao benefício (Máquina da Cielo) se:

i - por determinação legal ou de autoridade competente, o benefício não puder ser ofertado pelo Bradesco ou pela Cielo;

ii - o Bradesco decidir pela descontinuidade da Cesta;

iii - o Bradesco decidir alterar a configuração da Cesta.

h) o Cliente deverá pagar pela locação do(s) equipamento(s), conforme definido no Contrato de Credenciamento firmado com a Cielo, nos casos previstos nos itens 6 e 7- "d", "e" e "f".

i) declaro que assinei o acordo de Manutenção de Domicílio Bancário junto ao Bradesco e tenho ciência de todos os seus termos e condições.

8 - Em virtude da adesão à Cesta de Serviços identificada acima, toda e qualquer outra Cesta de Serviços vinculada à minha conta mencionada no quadro preambular será(ão) automaticamente cancelada(s), passando a vigorar, a partir desta data, todas as condições da Cesta de Serviços ora contratada.

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2020

Local e Data

Assinatura

Fone Fácil Bradesco  
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.  
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022  
Demais Localidades: 0800 570 0022  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383  
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,  
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.







**CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTO. LTDA.**  
 Rua Minas Bogassan, 253 - 08013-010 - Osasco - SP  
 CNPJ/MF: 04.088.208/0001-65 - Insc. Municipal nº 61.164

**NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS**  
**Nº DA FATURA: 1977553171**

Página 1/2

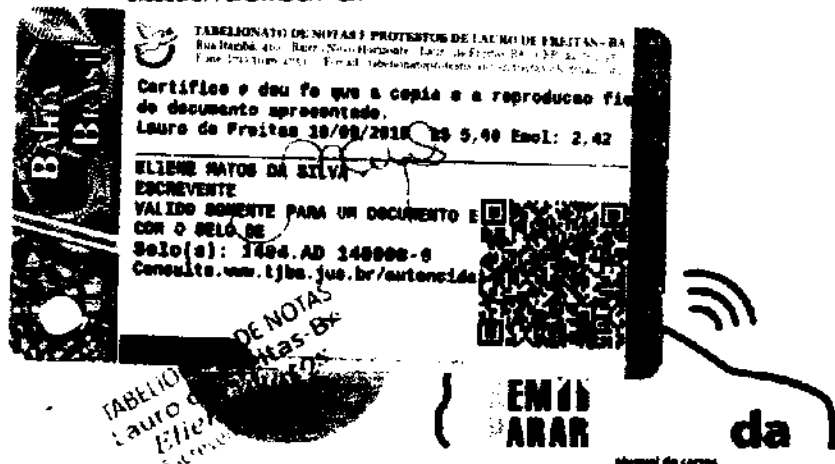
Central de Relacionamento  
 4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)  
 0800 015 02 52 (Demais Localidades)

Regime Especial PA nº 018603/2013 - Autorizado em  
 05/09/2013

6144585

Nome: ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA  
 CNPJ: 19.778.340/0001-76  
 Endereço: R DAS HORTAS, 22  
 Bairro: ALTO DO CABRITO  
 CEP: 40484-755  
 Cidade/UF: SALVADOR - BA

Nº DA FATURA: 1977553171  
 Nº DA NOTA FISCAL: 371758125  
 CÓDIGO DO CLIENTE: 6144585  
 E-MAIL: rev.oliveira33@hotmail.com  
 CPF/CNPJ: 19.778.340/0001-76  
 BANCO/AGÊNCIA: 001/2798  
 DATA DE EMISSÃO: 29/05/2019  
 DATA DE FECHAMENTO: 29/05/2019  
 DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO DO BRASIL  
 DATA DE VENCIMENTO: 06/06/2019  
 VALOR TOTAL: R\$ 204,41



Inédito no Brasil, em breve você poderá alugar carros da Movida já com o Sem Parar instalado.

Sem Parar: inovação para o seu carro e também para o carro alugado!

CONFORTO - COMODIDADE - UMA NOVIDADE

Em cumprimento a Lei Federal nº 12.067/08, informamos que as faturas vencidas em 2018 estão quitadas, não existindo qualquer valor pendente sobre estas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento de ano a que se refere, e dos anos anteriores.

Valores Tributáveis			Valores não Tributáveis		
Descrição	Qtd.	Valor(R\$)	Descrição	Qtd.	Valor(R\$)
Mensalidade	3	72,81	Estacionamento	6	42,00
<b>Total Tributável</b>		<b>72,81</b>	Passagens	31	89,80
ISS (2%)		1,44	<b>Total não Tributável</b>		<b>131,80</b>
PIS/COFINS (8,25%)		5,72	Impostos Retidos		0,00
			<b>Total da Nota Fiscal</b>		<b>204,41</b>

**Extrato de Uso**

**Resumo da Sua Fatura**

Placa	Tag	Prof.	Adesão	Mensalidade	Qt.	Passagens	Qt.	Estacionamento	Qt.	Estabelecimento	Qt.	TOTAL
JHN4836	0714843822		0,00	24,17	1	63,80	22	35,00	6	0,00	0	122,97
JQZ2247	0715868291		0,00	24,17	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	24,17
NYC6223	0715566896		0,00	24,17	1	26,10	9	7,00	1	0,00	0	57,27
<b>Crédito</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Encargos</b>	<b>Impostos retidos</b>	<b>Outras Arrec.</b>	<b>Qtal.</b>	<b>Outros Serv.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Pedágio</b>	<b>Qtd.</b>	<b>TOTAL</b>		
0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		204,41

**Descritivo de Valores Cobrados ao Titular da Fatura**

**Detalhamento de Mensalidade**

Placa	Referência	Valor(R\$)	Placa	Referência	Valor(R\$)
JHN4836	06/2019	24,17	NYC6223	05/2019	24,17
JQZ2247	06/2019	24,17			
<b>TOTAL MENSALIDADE</b>					<b>72,81</b>

**Descritivo do Veículo: JHN4836 - Plano: ADESÃO ZERO II - P.J**

**Detalhamento das Estadas em Estacionamentos**

Data	Saida	Permanência	Local	Valor(R\$)
27/04/2019 - 13:56:29	27/04/2019 - 16:29:20	02h34m00s	SALVADOR SHOPPING	7,00
06/05/2019 - 19:48:39	06/05/2019 - 21:54:39	02h11m00s	SALVADOR SHOPPING	7,00

O não pagamento causará a suspensão dos serviços contratados.  
 Valor aproximado dos tributos na prestação de serviço da concessionária operadora de rodovia (pedágio): 4 de 18,45% (conforme lei 12.741/2012 e IBTP). A responsabilidade pelo recolhimento é da respectiva concessionária.

Central de Relacionamento  
 4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)  
 0800 015 02 52 (Demais localidades)

SAC 0800 723 2245  
 SAC (Deficiência auditiva ou de fala) 0800 722 0270  
 Ouvidoria 0800 770 0886



bradesco

CONTA JURÍDICA 01

# DADOS BANCÁRIOS

OPAE EVENTOS LTDA

CODIGO DO BANCO **237**

AGÊNCIA **3567-0**

CONTA CORRENTE **0102771-9**

CHAVE PIX- CELULAR **71 98105-4336**

CHAVE PIX - CNPJ **197783400001-76**

BENEFICIÁRIO  
**OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**



**OPAE**

OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS



opaeeventos

[www.opaeeventos.com.br](http://www.opaeeventos.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2023

**RAZÃO SOCIAL:** OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

**NOME FANTASIA:** OLIVEIRAS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS

**CGA:** 485.268/001-89

**CNPJ:** 19.778.340/0001-76

**ENDEREÇO:** Rua das Hortas, 22B, 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

<b>ATIVIDADE(S)</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	24/02/2014
Marketing direto	7319-0/03	24/02/2014
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	24/02/2014
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	08/08/2016
Aluguel de andaimes	7732-2/02	08/08/2016
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	27/12/2017
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	27/12/2017
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1822-9/99	20/07/2018
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	20/07/2018
Produção teatral	9001-9/01	20/07/2018
Produção musical	9001-9/02	20/07/2018
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	20/07/2018
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	20/07/2018
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	20/07/2018
Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	5912-0/02	24/09/2020
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00	24/09/2020
Atividades de rádio	6010-1/00	24/09/2020
Agências de publicidade	7311-4/00	24/09/2020
Atividades de design não especificadas anteriormente	7410-2/99	24/09/2020
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420-0/01	24/09/2020
Filmagem de festas e eventos	7420-0/04	24/09/2020
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	8129-0/00	24/09/2020

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Em Local Fixo Fora de Loja

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**Nº TVL:** 260637 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 24/02/2014

**DATA DE IMPRESSÃO:** 24/04/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

**CONDICIONANTES:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2023

**RAZÃO SOCIAL:** OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

**NOME FANTASIA:** OLIVEIRAS PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS

**CGA:** 485.268/001-89

**CNPJ:** 19.778.340/0001-76

**ENDEREÇO:** Rua das Hortas, 22B, 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
--------------	------	-------------

**CÓDIGO DE CONTROLE :** 1E3C5691E8712A37FF05CAAD2014A1FB

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sfaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



03567001 0 0000673 4 050820201239509159 9 00010002

Agência	Díg. Conta	Díg. CPF/CNPJ/ME	Nº Documento	Data	Valor RS
03567	0 102771	9 19.778.340/0001-76	0389390745	05.08.2020	117,20

**Termo de Opção à Cesta de Serviços**  Adesão  Exclusão

Nome do Titular: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Serviço Contratado: Cesta Max Empresarial 1

Modalidade das Cestas de Serviços PJ

MEI Bradesco <sup>(a)</sup> Cesta MEI	MAX Empresarial <sup>(c)</sup> Bradesco 1 Bradesco 3 Bradesco 2 Bradesco 4	Multi Mobile Bradesco <sup>(c)</sup> Multi Mobile Bradesco	Multi Empresarial <sup>(c)</sup> Bradesco 1 Bradesco 3 Bradesco 2
--	--	---	---

Max Corporate <sup>(b)</sup> Max Corporate 1 Max Corporate 2	Max Corporate 3 Max Corporate 4	Private <sup>(d)</sup> Cesta Private PJ
--	------------------------------------	--

- a) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento MEI.  
 b) Cestas destinadas aos Clientes dos Segmentos Corporate.  
 c) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento Varejo.  
 d) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento Private.

Autorizo o Banco Bradesco S.A., a debitar da Conta-Corrente acima indicada, a tarifa mensal referente à Cesta de Serviços PJ Bradesco por mim escolhida, relacionada no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, afixado nas Agências e publicado no Site Institucional ([www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)), sobre a qual tenho ciência da composição, franquias e valor mensal.

Declaro estar ciente de que:

- 1 - Deve ser mantido em Conta-Corrente saldo disponível e suficiente para o débito da tarifa mensal da Cesta de Serviços, que ocorrerá no último dia útil da 1ª (primeira) quinzena de cada mês, com exceção para a modalidade Multirrecebíveis que será no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
- 2 - A cobrança da tarifa é mensal e devida independentemente do uso dos serviços disponíveis nas Cestas.
- 3 - A composição, as franquias e o valor das Cestas de Serviços podem ser alteradas, mediante comunicação ao Cliente, por meio do Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, afixado nas Agências e publicado no Site Institucional ([www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)), com 30 (trinta) dias de antecedência do início de sua vigência.
- 4 - As Cestas de Serviços PJ Bradesco vigorarão a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês da adesão/alteração.
  - 4.1 - No caso de contratação de Cestas de Serviços concomitantemente a Abertura da Conta, a data de adesão da Cesta de Serviços será a data da efetiva abertura da conta, e sua vigência a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês da adesão. Eventuais serviços utilizados antes da data de vigência serão cobrados individualmente conforme valores descritos no Site Institucional ([www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)).
  - 5 - A utilização de serviços não contemplados ou que ultrapassem a franquia da Cesta de Serviços escolhida será cobrada de acordo com os preços das tarifas de cada serviço estabelecido nos demais Grupos de Tarifas relacionados no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, vigente ao tempo da utilização do serviço.
    - 5.1 - Da mesma forma, os excedentes à franquia dos serviços contemplados na Cesta de serviços serão cobrados, conforme o preço estabelecido no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas, independente de negociação que o Cliente mantenha ou venha a manter com o Bradesco.
    - 5.2 - Os débitos das tarifas do excedente à franquia dos serviços serão realizados de acordo com a periodicidade negociada nos serviços.
  - 6 - O cancelamento da Cesta de Serviços poderá ser solicitado na Agência Bradesco na qual é mantida a Conta-Corrente, e produzirá efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês em que foi realizada a solicitação.
  - 7 - Sem prejuízo do disposto nos itens 1 a 6 acima, às Cestas que possuam em sua composição o benefício da Máquina da Cielo, e, em relação a esse benefício, serão aplicáveis as seguintes condições especiais:
    - a) abrange exclusivamente as Máquinas da Cielo;

03567001 0 0000673 4 050820201239509159 9 00010002

Mod. G1018 Versão 05/2022 Documento impresso em duas vias de igual teor e forma. 1ª via Banco, 2ª via Cliente 4008 0018 1 GOTT 01-02





b) o Cliente tem que ser afiliado a Cielo e deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Credenciamento junto a Cielo, incluindo as cláusulas relativas ao uso, guarda, devolução, manutenção e despesas, com exceção do pagamento da locação do(s) equipamento(s) relacionado(s) a opção da cesta.

c) Caso ocorra qualquer dano, perda, mau uso dos equipamentos da Cielo, o Cliente tem ciência que responderá perante a Cielo pelos danos e prejuízos sofridos por esta. A suspensão da cobrança do valor da locação dos equipamentos que fizerem parte da Cesta de Serviços durará somente enquanto os equipamentos estiverem vinculados à Cesta de Serviços, sendo que na hipótese de rescisão deste Termo de Opção à Cesta de Serviços ("Termo de Opção"), a Cielo voltará a cobrar o valor da locação dos equipamentos, nos termos do Contrato de Credenciamento.

d) este Termo de Opção vigorará a partir do 1º dia do mês subsequente ao mês da adesão à Cesta de Serviços, sendo que a cobrança das tarifas avulsas serão feitas de acordo com os preços estabelecidos no cartaz de serviços bancários, bem como, a Cielo cobrará o valor da locação da(s) Máquina(s) da Cielo, até que inicie a vigência deste Termo de Opção.

e) Caso ocorra o inadimplemento do pagamento referente à tarifa mensal da Cesta de Serviços: (i) o pagamento da locação da(s) Máquina(s) da Cielo, previsto na modalidade ora contratada, ficará suspenso, passando, automaticamente, a vigorar as condições contratadas com a Cielo; (ii) o Banco cobrará as tarifas avulsas dos produtos e serviços utilizados de acordo com os preços estabelecidos no cartaz de serviços bancários. Os benefícios somente voltarão a vigor a partir de nova contratação de uma das modalidades de cesta.

f) O Banco se reserva o direito de, em caso de inadimplemento, persistir no débito da tarifa da Cesta de Serviços até o penúltimo dia útil do mês em que deveria ocorrer o pagamento, bem como, inclui-lo na base de negativados de órgãos de proteção ao crédito ou debitar o valor da tarifa da cesta em sua conta corrente de modo incondicional, ficando responsável também por todos os demais encargos e despesas decorrentes desse débito.

g) perderá o direito ao benefício (Máquina da Cielo) se:

i - por determinação legal ou de autoridade competente, o benefício não puder ser ofertado pelo Bradesco ou pela Cielo;

ii - o Bradesco decidir pela descontinuidade da Cesta;

iii - o Bradesco decidir alterar a configuração da Cesta.

h) o Cliente deverá pagar pela locação do(s) equipamento(s), conforme definido no Contrato de Credenciamento firmado com a Cielo, nos casos previstos nos itens 6 e 7- "d", "e" e "f".

i) declaro que assinei o acordo de Manutenção de Domicílio Bancário junto ao Bradesco e tenho ciência de todos os seus termos e condições.

8 - Em virtude da adesão à Cesta de Serviços identificada acima, toda e qualquer outra Cesta de Serviços vinculada à minha conta mencionada no quadro preambular será(ão) automaticamente cancelada(s), passando a vigorar, a partir desta data, todas as condições da Cesta de Serviços ora contratada.

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2020

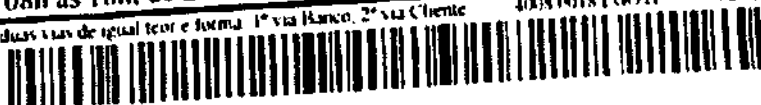
Local e Data

Assinatura

Fone Fácil Bradesco  
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.  
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022  
Demais Localidades: 0800 570 0022  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383  
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,  
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2020

**RAZÃO SOCIAL:** OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

**NOME FANTASIA:** OLIVEIRAS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS

**CGA:** 485.268/001-89

**CNPJ:** 19.778.340/0001-76

**ENDEREÇO:** Rua das Hortas, 22B, 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	24/02/2014
Marketing direto	7319-0/03	24/02/2014
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	24/02/2014
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	08/08/2016
Aluguel de andaimes	7732-2/02	08/08/2016
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	27/12/2017
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	27/12/2017
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1822-9/99	20/07/2018
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	20/07/2018
Produção teatral	9001-9/01	20/07/2018
Produção musical	9001-9/02	20/07/2018
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	20/07/2018
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	20/07/2018
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	20/07/2018

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Em Local Fixo Fora de Loja

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**N° TVL:** 260637 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 24/02/2014

**DATA DE IMPRESSÃO:** 09/01/2020

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxillar, observar TVL e suas restrições.

**CÓDIGO DE CONTROLE :** AF39566AA5A38DAA399C5D8F281C075D

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**TVL - Termo de Viabilidade de Localização**

**SEDUR**

Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo

Definitivo

Folha Nº:1

PROCESSO Nº/ANO <b>5911000000-17236/2020</b>		VALIDADE ---
NÚMERO DO TVL <b>260637</b>	SITUAÇÃO <b>Disponível-21/07/2020</b>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA</b>		
COD. LOGRADOURO <b>8692</b>	LOGRADOURO <b>Rua das Hortas</b>	Nº PORTA <b>22B</b>
COMPLEMENTO <b>1º ANDAR</b>	BAIRRO <b>LOBATO</b>	CEP <b>40484755</b>
INSCRIÇÕES IMOBILIARIAS		LOCALIZAÇÃO PODU <b>ZEIS-4</b>

**ATIVIDADE**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO LOJOS	USO
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.	07.12.13	nR1-12
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	07.12.13	nR1-12
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	07.12.13	nR1-12
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	07.12.13	nR1-12
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	55.99.18	CS-5.1
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	07.12.14	nR1-12
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	07.02.03	nR1-02
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	55.99.10	CS-5.1
7319-0/03	Marketing direto	55.31.02	CS-5.1
9001-9/02	Produção musical	07.12.13	nR1-12
9001-9/01	Produção teatral	07.12.13	nR1-12
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	07.12.13	nR1-12
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	07.12.13	nR1-12
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	07.12.09	nR1-12
7732-2/02	Aluguel de andaimes	55.99.10	CS-5.1
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	07.12.13	nR1-12
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	07.12.08	nR1-12
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	07.12.13	nR1-12



**ATIVIDADE**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO LOUOS	USO
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	55.99.10	CS-5.1
7311-4/00	Agências de publicidade	07.12.13	nR1-12
6010-1/00	Atividades de rádio	07.12.13	nR1-12
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	07.12.13	nR1-12

## INSTALAÇÃO DE EXTINTORES

CO2 - 0, Pó químico 4Kg - 0, Pó químico 6kg - 1, APL10 - 0, APL10 2 - 0

## PORTE

MICRO EMPRESA

## RESTRICÇÕES / CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS

**DOTAR E MANTER O IMÓVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA ESPECIALMENTE QUANTO ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS.**

## OBSERVAÇÃO

O requerente, em 16/07/2020, no ato da abertura deste processo, declarou estar ciente, sob as penas da lei, ter conhecimento dos padrões de incomodidade previstos nos incisos I a V do artigo 149, complementado com o Quadro 12 do Anexo 01 da Lei Municipal n.º 9.148/2016 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Salvador - disponível no site do órgão [www.sedur.salvador.ba.gov.br](http://www.sedur.salvador.ba.gov.br)) exigidos para a zona em que se localiza o imóvel referenciado. Comprometendo-se a atendê-los, ciente das sanções aplicáveis em caso de não atendimento às previsões da norma legal. Comprometendo-se ainda, a atender às condicionantes de instalação previstas nos incisos I a V do Artigo 141, complementado pelo quadro 11B do Anexo 01 da mesma lei.

- 1- O TVL NÃO ATESTA AS CONDIÇÕES DE CONFORMIDADE REFERENTES ÀS QUESTÕES DE HIGIENE, AMBIENTAL, ESTRUTURAIS, DENTRE OUTRAS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTAS NO DECRETO 24.535/2013
- 2- ATENDER A LEI FEDERAL NO 13.425/2017 E LEI ESTADUAL NO 12.929/2013, ESPECÍFICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, REGULAMENTADA PELO DECRETO 16.302 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
- 3- DISPOR DE NO MÍNIMO 01 VAGA PARA ESTACIONAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS SERVIÇOS VÃO SER EXECUTADOS E PRESTADOS NO ESTABELECIMENTO DO CLIENTE.

Sede de Escritórios Virtuais: NÃO



**Ficha Cadastral Resumida**

**Pessoa Jurídica**

**IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:** INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 485.268/001-89  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular  
Razão Social: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: OLIVEIRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS Inscrição Estadual:  
CNPJ: 19.778.340/0001-76

**ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA**

Logradouro: Rua das Hortas Número: 22B  
Edifício: Bairro: ALTO DO CABRITO  
Complemento: 1 ANDAR CEP: 40.484.755  
Telefone: 7199723918 Fax: 99723918  
Correio Eletrônico: rev.oliveira33@hotmail.com  
Referência: PROXIMO A IGREJA HOREBE

**TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO**

Nº DO TVL: 260637 Validade: Definitivo

**DADOS DE CONSTITUIÇÃO**

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva  
Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja  
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada  
Data Inscrição na Prefeitura: 24/02/2014

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	24/02/2014
Marketing direto	7319-0/03	24/02/2014
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	24/02/2014
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	08/08/2016
Aluguel de andaimes	7732-2/02	08/08/2016
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	27/12/2017
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	27/12/2017
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1822-9/99	20/07/2018
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	20/07/2018
Produção teatral	9001-9/01	20/07/2018
Produção musical	9001-9/02	20/07/2018
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	20/07/2018
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	20/07/2018
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	20/07/2018

**OBSERVAÇÕES**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**BARBARA DE JESUS OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

**ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.512.659, com sede Rua das Hortas, 22-B, 1º. Andar, Lobato Salvador-BA, CEP: 40.484-755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.**

Req: 8190000080640

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198522368215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**CNAE FISCAL**

**8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**  
**1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**  
**9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação**  
**9001-9/03 - produção de espetáculos de dança**  
**9001-9/02 - produção musical**  
**9001-9/01 - produção teatral**  
**7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais  
não especificados anteriormente, sem operador**  
**7732-2/02 - aluguel de andaimes**  
**7319-0/03 - marketing direto**  
**5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para  
consumo domiciliar**  
**5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**  
**5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para  
empresas**  
**4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,  
intermunicipal, interestadual e internacional**  
**9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não  
especificados anteriormente.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATO SOCIAL**

**BARBARA DE JESUS OLIVEIRA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 03/04/1978, **SOLTEIRA**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº 019.430.745-00, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 08.891.083-07, órgão expedidor **SSP-BA**, residente e domiciliada à **RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO; SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.**

Req: 81900000080640

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512859**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.512.659, com sede Rua das Hortas, 22-B, 1º Andar, Lobato Salvador-BA, CEP: 40.484-755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem a denominação social de **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - com sede à Rua das Hortas, nº 22-B, 1º Andar, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.



Req: 8190000080640

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019

Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**CNAE FISCAL**

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação  
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança  
9001-9/02 - produção musical  
9001-9/01 - produção teatral  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
7732-2/02 - aluguel de andaimes  
7319-0/03 - marketing direto  
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim, distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	99.000	99	99.000,00
BARBARA DE JESUS OLIVEIRA	1.000	1	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade deu-se inicio em suas atividades em 21/02/2014, e sua duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 8190000080640

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019  
Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512859  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198522389215486  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ n° 19.778.340/0001-76**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade, cabe aos sócios **ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA e BARBARA DE JESUS OLIVEIRA**, em conjunto e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As cotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81900000080640

Página 5



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ n° 19.778.340/0001-76**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 22 de janeiro de 2019.

*Barbara de Jesus Oliveira*

**BARBARA DE JESUS OLIVEIRA**  
CPF: 019.430.745-08

*Andre Luis de Jesus Oliveira*

**ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA**  
CPF: 818.208.605-15



Req: 8190000080640

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019  
Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512859  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198522389215486  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	197449808 - 28/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29204512659  
CNPJ 19.778.340/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97828197



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2019

Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019

Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**BARBARA DE JESUS OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

**ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.512.659, com sede Rua das Hortas, 22-B, 1º. Andar, Lobato Salvador-BA, CEP: 40.484-755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.

Req: 8190000080640

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**CNAE FISCAL**

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação  
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança  
9001-9/02 - produção musical  
9001-9/01 - produção teatral  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais  
não especificados anteriormente, sem operador  
7732-2/02 - aluguel de andaimes  
7319-0/03 - marketing direto  
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para  
consumo domiciliar  
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para  
empresas  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,  
intermunicipal, interestadual e internacional  
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não  
especificados anteriormente.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATO SOCIAL**

**BARBARA DE JESUS OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Req: 8190000080640

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198522388215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.512.659, com sede Rua das Hortas, 22-B, 1º Andar, Lobato Salvador-BA, CEP: 40.484-755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem a denominação social de **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - com sede à Rua das Hortas, nº 22-B, 1º Andar, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.



Req: 8190000080640

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**CNAE FISCAL**

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação  
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança  
9001-9/02 - produção musical  
9001-9/01 - produção teatral  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
7732-2/02 - aluguel de andaimes  
7319-0/03 - marketing direto  
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim, distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	99.000	99	99.000,00
BARBARA DE JESUS OLIVEIRA	1.000	1	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade deu-se inicio em suas atividades em 21/02/2014, e sua duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81900000080640

Página 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ n° 19.778.340/0001-76**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade, cabe aos sócios **ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** e **BARBARA DE JESUS OLIVEIRA**, em conjunto e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As cotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 8190000080640

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 20204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 22 de janeiro de 2019.

*Barbara de Jesus Oliveira*

**BARBARA DE JESUS OLIVEIRA**  
CPF: 019.430.745-09

*Andre Luis de Jesus Oliveira*

**ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA**  
CPF: 818.208.605-15



Req: 8190000080640

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019  
Protocolo 197449808 de 28/01/2019  
Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 198522389215486  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	197449808 - 28/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29204512659  
CNPJ 19.778.340/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97828197



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

29/01/2019

Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019

Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76



BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204512659, com sede R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000000630162

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pca.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=emp%2FnsCa9gch1885adly0fchave2=BT-06aCpMpeIR2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76974707568-JACSON CARVALHO SAMRIO



### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204512659, com sede à R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girá sob a denominação social de **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA** e tem sua sede à R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Req: 81000000630162

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9gch18eadlyQeChave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76974707568-JACSON CARVALHO SAMPAIO

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.

**CNAE FISCAL**

- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7319-0/03 - marketing direto
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), dividido em 100.000 ( cem mil ) quotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e fica assim distribuído:

Req: 81000000630162

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455496

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empv1n5Ck9Gch1886ad1yQ&chave2=8T-06aCcpMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76574707568-JUCOSN CARVALHO SAHARAIO

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	100.000	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA QUINTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As cotas são indivisíveis e não pode ser cedidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador delibera suas contas, quando for o caso.

Req: 8100000630162

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.778.340/0001-76



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYrSjCA9GcHl86adLjYQ&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76974707568-DACSON CARVALHO SAMPAIO

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade fica limitada unipessoal por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observando as disposições regulamentares pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 29 de junho de 2020.

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA

Req: 81000000630162

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	204025125 - 01/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

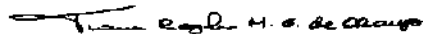
NIRE 29204512659  
CNPJ 19.778.340/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97977426 DE 07/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 07/07/2020

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97977426

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 76974707568 - JACSON CARVALHO SAMPAIO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampv7ns0ca9cch1866adlyq&chave2=BT-06aCCpPpEIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76974707568-JACSON CARVALHO SAMPAIO

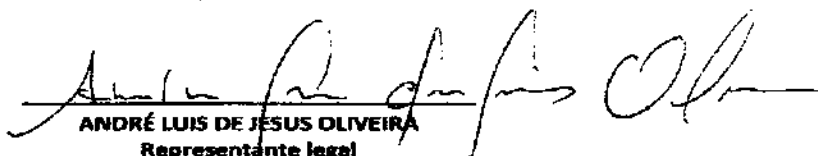
## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0894758284, órgão expedidor SSP/BA e CPF nº 019.430.745-00, residente e domiciliado Rua das Hortas, 22-B, Alto do Cabrito, Salvador-Ba, CEP 40.484-755.

**Outorgado:** JACSON CARVALHO SAMPAIO, brasileiro, maior, contador, com registro no CRC-BA sob o nº 19.424, CPF 769.747.075-68 e RG 0471714054 SSP/BA, residente nesta capital e demais funcionários:

**Poderes:** Pelo, presente Instrumento particular de procuração, o outorgante constitui o outorgado, a quem confere poderes específicos, para assinar digitalmente capa de processo, documentos auxiliares e ato de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL (Alteração no Quadro Societário – QSA e Consolidação Contratual)** da empresa **CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, praticados com o uso de Certificado digital, a ser apresentado para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Salvador-Ba, 01 de Julho de 2020

  
ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA  
Representante legal

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



# RELEASE

Com mais de 15 anos no mercado, a **OPAE Serviços e Produção de Eventos** trabalha no desenvolvimento de estratégias, promoção, marketing de eventos de diversas naturezas em todo o estado da Bahia. Como shows, 15 anos, formaturas, cruzadas, vigílias, marchas para Jesus, Festas municipais e cruzadas evangelistas. Com contratação dos principais nomes artísticos do Brasil.

A produtora OPAE Eventos também atua no segmento artístico com locação de equipamentos técnicos como palco, som, iluminação, geradores, carros e vans executivas, e tudo o que for necessário para o planejamento e realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, até mesmo mega-eventos.



PRODUTORA DE EVENTOS ARTÍSTICOS

71-99211-4120 3293-5380

A PRODUTORA DA BAHIA



**CAMINHADA DA PAZ**  
 10 DE SETEMBRO 2017  
 10h às 12h  
 PRAÇA DE ARACATUBA  
 OPAE

**3º CONGRESSO NACIONAL MISSIÕES DA BAHIA**  
 17 DE JULHO, 18 DE JULHO E 19 DE JULHO  
 PRAÇA DE ARACATUBA  
 OPAE

**MARCHA PARA JESUS**  
 EM SANTO AMARADO BA  
 21 DE ABRIL  
 OPAE

**MARCHA ETECIC**  
 21 DE ABRIL  
 OPAE

**MARCHA DA PAZ**  
 25 DE MAIO AS 15 HORAS  
 OPAE

**RETORNA 2018**  
 17 DE ABRIL  
 OPAE

**MARÇA DAS SOVELINHAS 2017**  
 27 MAIO  
 ELIAS SILVA  
 OPAE

**MARÇA TESTIS**  
 24 AGO  
**ESQUENTA**  
 OPAE

**Feira de Cultura Evangélica**  
 Praça Ouro Branco às 18h  
 OPAE

**VIGÍLIA PENEL**  
 OPAE

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
 OPAE

**OPAE**  
 REPRODUÇÃO E DIFUSÃO DO GOSPEL NA BAHIA  
 OPAE

**FESTIVAL DE EMANIPACÃO POLITICA DE**  
**9 DE MAIO**  
 OPAE

**CAMPUS**  
 OPAE

**Alimentação saudável e refeições caseiras**  
 OPAE

**OPAE**  
 OPAE

**MARÇA PARA JESUS SALVADOR**  
 MEGA PALCO NA PRAÇA DE ARACATUBA  
 OPAE

**OPAE**  
 OPAE

**TRANSPORTE PARA EVENTOS VIAGENS E**  
 OPAE

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
 OPAE

**OPAE**  
 OPAE

**OPAE**  
 OPAE

**OPAE**  
 OPAE

**OPAE**  
 OPAE

**Coffee Break**  
 OPAE

**31.05**  
 OPAE

**OPAE**

OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS

A PRODUTORA DA BAHIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**  
*Poder Executivo Municipal*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Inexigibilidade nº 108/2022**, homologado no dia **14 de novembro 2022**, a saber:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Romeu de Araújo Veloso, S/N, Centro, Entre Rios - BA, CEP 48.180-000, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.126.981/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JUNIOR**.

**CONTRATADA: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, estabelecido na Rua das Hortas, 22B, 1 andar, bairro Lobato, Salvador - BA, Cep:40.484-755, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 19.778.340/0001-76.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1 - Do objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR GABRIEL SIMÕES E BANDA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022, "EVENTO O DIA GOSPEL", NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA, atinente ao Processo Administrativo nº 264/2022, conforme discriminação, a seguir:**

- a) **Serviços com Apresentação Artística: CANTOR GABRIEL SIMÕES E BANDA**, em praça pública nesta cidade, durante o **EVENTO O DIA GOSPEL**, no dia **19 de novembro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**2.1 - Constituem Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Caso a **CONTRATANTE** não cumpra a Cláusula Primeira na íntegra, a **CONTRATADA** fica desobrigado do cumprimento das obrigações à ele atinentes sem nenhum ônus ou penalidade para o mesmo, ficando ainda no direito de cobrar judicialmente a devida indenização.
- b) As despesas de propaganda que a **CONTRATANTE** promover, correrão exclusivamente por sua conta.
- c) É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** a paralisação das funções da **CONTRATADA** em virtude de falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando, nesse caso a **CONTRATADA** isento de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato, ficando, ainda o **CONTRATANTE** responsável por quaisquer danos que venham ocorrer com os equipamentos da **CONTRATADA** ou nas pessoas físicas dos músicos, técnicos etc.
- d) É de responsabilidade da **CONTRATANTE**, providenciar para instalação no palco 02 (dois) extintores de CO2 e 02 (dois) extintores de Pó químico.
- e) Ficará a cargo da **CONTRATANTE** as despesas de hospedagem dos membros das bandas, caso seja necessário.
- f) **Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;**
- g) **Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;**
- h) **Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas;**
- i) **Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;**
- j) **Declarar os serviços efetivamente prestados;**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**  
*Poder Executivo Municipal*

- k) Será de responsabilidade do CONTRATADO as despesas de pagamento de impostos, multas e qualquer ônus junto ao Órgão do ECAD- *Escritório Central de Arrecadação e Distribuição*, ficando esta Administração isenta de qualquer responsabilidade.

**2.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) As despesas com viagem correrão por conta da **CONTRATADA**.
- b) Estar no local com 02 horas de antecedência do horário do início da apresentação, uma vez satisfeitas as condições aqui preestabelecidas, sendo que, em caso de atraso não justificado, a **CONTRATADA** sofrerá as penalidades cabíveis e constantes da **Cláusula Sexta**, deste contrato.
- c) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- d) Comunicar previamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias qualquer fato ou causa impeditiva o que obste o comparecimento e a participação no evento, adotado providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.
- e) É de responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer todo equipamento de palco de sua utilização, ou seja, teclado, bateria, guitarras, contrabaixo, instrumentos de percussão e equipamentos de efeitos.
- f) Assegurar a boa qualidade dos serviços;
- g) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
- h) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato;
- i) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- j) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- k) Entregar o bem contratado nos prazos previstos no presente Contrato;
- l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade;
- m) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato;
- n) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

**3.1 – A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela locação dos serviços artísticos previstos neste contrato em Moeda Nacional, a quantia de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, que serão pagos **50% (cinquenta por cento) na assinatura contratual e 50% (cinquenta por cento) no dia 19 de novembro de 2022, após a apresentação, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço atestada pelo setor competente.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UR	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>CONTRATAÇÃO DO CANTOR GABRIEL SIMÕES E BANDA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO</b>	Apresentação artística	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
*Poder Executivo Municipal*

<b>EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022, "EVENTO O DIA GOSPEL", NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA.</b>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 35.000,00</b>

**3.1.1 - Em conformidade com o artigo 7º, inciso II, da Instrução TCM/BA nº 02/2005, o pagamento poderá ser parcialmente antecipado.**

**3.2 - Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com a Seguridade Social), sob pena de não pagamento.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nenhum pagamento será efetuado à **contratada** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**3.3 - Em caso de não pagamento da primeira parcela, na data agendada, a CONTRATADA ficará isenta de responsabilidade de cumprimento da apresentação artística, estabelecida na letra "a", do item 1.1, deste contrato.**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS:**

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0801	2.066	3.3.9.0.39	15000000/ 170400000

**4.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta da Prefeitura Municipal de Entre Rios, através da seguinte Dotação Orçamentária:**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO, VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE:**

**5.1 - Este contrato fica vinculado ao Processo Administrativo nº 264/2022 e à Inexigibilidade nº 108/2022.**

**5.2 - A vigência deste Contrato será pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.**

**5.3 - O presente Contrato será publicado, por extrato, no Murai das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**  
*Poder Executivo Municipal*

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
  - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura,
  - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas na legislação vigente.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Entre Rios - BA.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **contratante** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **contratada**, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade **contratante**, a **contratada** ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**6.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Entre Rios - BA, as demais penalidades serão de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**  
*Poder Executivo Municipal*

competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**.

**6.3 – Em caso de pagamento de valor antecipado e, havendo a desistência da CONTRATADA ou não apresentação da banda/artista, na data estipulada, a CONTRATADA, deverá efetuar esta devolução no prazo máximo de 48 horas, após a data de sua apresentação e/ou desistência prévia.**

**6.4 – No caso da não apresentação, em virtude de casos fortuitos e alheios à sua vontade, comprovados, tais como catástrofe, calamidade pública, acidente, impossibilidade de acesso ao local do evento, principalmente geradas por condições climáticas, fica estabelecida como solução para a hipótese, a designação de uma nova data para a realização da apresentação, sem qualquer ônus ou multa contratual, ou devolução da importância paga pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGÊNCIA, DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

**7.1 – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 – de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**

**7.2 – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:**

- a) **Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;**
- b) **Atraso no cumprimento das “ordens de Fornecimento/prestação de serviços”;**
- c) **Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;**
- d) **Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;**
- e) **Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.**

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1. –A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**  
*Poder Executivo Municipal*

erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

**10.1** - As partes **contratantes** comprometem-se ao integral cumprimento deste Contrato de Prestação de Serviços, por si, herdeiros e ou sucessores, elegendo o Foro da Comarca de Entre Rios, Estado a Bahia, com a exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para conhecer ou dirimir as questões suscitadas deste instrumento.

**10.2** - Assim, pôr se acharem justos e contratados firmam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso.

**ENTRE RIOS - BA. 14 de novembro de 2022.**

**MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
**(CNPJ)19.778.340/0001-76**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome e CPF

2) \_\_\_\_\_

Nome e CPF

## Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO TERMO DE INEX Nº 016/2023

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25º, Inciso III, Lei 8.666/93, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. **Processo:** 01575/2022. **Credor:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-7. **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Dotação:** 02.1601.2315.33903900.15000000 **Objeto:** Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação do Cantor GABRIEL SIMÕES e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS **Contratada:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-7. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 016/2023, art. 25, III, da Lei 8.666/93. **Processo:** 01575/2022. **Objeto:** Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação do Cantor GABRIEL SIMÕES e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. **Valor:** O presente Contrato tem o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Dotação orçamentária:** 02.1601.2315.33903900.15000000 **Período de vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

### EXTRATO TERMO DE INEX Nº 017/2023

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25º, Inciso III, Lei 8.666/93, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. **Processo:** 01571/2023. **Credor:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. **Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **Dotação:** 02.1601.2315.33903900.15000000 **Objeto:** Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação da Cantora GISELE NASCIMENTO e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS **Contratada:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 017/2023, art. 25, III, da Lei 8.666/93. **Processo:** 01571/2023. **Objeto:** Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação da Cantora GISELE NASCIMENTO e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. **Valor:** O presente Contrato tem o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Dotação orçamentária:** 02.1601.2315.33903900.15000000 **Período de vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



**EXTRATO TERMO DE INEX N° 018/2023**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25º, Inciso III, Lei 8.666/93, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. **Processo:** 01567/2023. **Credor:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Dotação:** 02.1601.2315.33903900.15000000 **Objeto:** Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusiva para a apresentação do Cantor Luã Freitas Santos e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS **Contratada:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 018/2023, art. 25, III, da Lei 8.666/93. **Processo:** 01567/2023. **Objeto:** Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusiva para a apresentação do Cantor Luã Freitas Santos e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. **Valor:** O presente Contrato tem o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Dotação orçamentaria:** 02.1601.2315.33903900.15000000 **Período de vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

**EXTRATO TERMO DE INEX N° 019/2023**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25º, Inciso III, Lei 8.666/93, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. **Processo:** 01579/2023. **Credor:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. **Valor:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Dotação:** 02.1601.2315.33903900.15000000 **Objeto:** Contratação da Empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusiva para a apresentação do Cantor Marcos Luís Ferreira Gomes (MARQUINHOS GOMES) e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS **Contratada:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 019/2023, art. 25, III, da Lei 8.666/93. **Processo:** 01579/2023. **Objeto:** Contratação da Empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusiva para a apresentação do Cantor Marcos Luís Ferreira Gomes (MARQUINHOS GOMES) e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. **Valor:** O presente Contrato tem o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Dotação orçamentaria:** 02.1601.2315.33903900.15000000 **Período de vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

**EXTRATO TERMO DE INEX Nº 020/2023**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25º, Inciso III, Lei 8.666/93, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. **Processo:** 01569/2023. **Credor:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação:** 02.1601.2315.33903900.15000000 **Objeto:** Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação da Cantora SUED SILVA E BANDA, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS **Contratada:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 019/2023, art. 25, III, da Lei 8.666/93. **Processo:** 01569/2023. **Objeto:** Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação da Cantora SUED SILVA E BANDA, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. **Valor:** O presente Contrato tem o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação orçamentaria:** 02.1601.2315.33903900.15000000 **Período de vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

**EXTRATO TERMO DE INEX Nº 021/2023**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25º, Inciso III, Lei 8.666/93, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. **Processo:** 01576/2023. **Credor:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação:** 02.1601.2315.33903900.15000000 **Objeto:** Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação do cantor FERNANDO SANTANA e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS **Contratada:** OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.778.340/0001-76. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 021/2023, art. 25, III, da Lei 8.666/93. **Processo:** 01569/2023. **Objeto:** Contratação da Empresa OPAE Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76, representante exclusivo para apresentação do cantor FERNANDO SANTANA e Banda, para o Evento Adora Lauro de Freitas, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 28 de Janeiro de 2023. **Valor:** O presente Contrato tem o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação orçamentaria:** 02.1601.2315.33903900.15000000 **Período de vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSERIMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO GABRIEL DE LIMA SIMÕES, DE NOME ARTÍSTICO GABRIEL SIMÕES, NA FORMA ABAIXO. Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, situada à Rua das Hortas, 22 B, Boa Vista do Lubato, Salvador BA - CNPJ Nº 19.778.346/0001-76, através do seu representante legal ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA - brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0591784284 e do CPF nº 818.208.605-15, residente na Travessa Santo Antônio, número 20, praça do andar, Boa Vista do Lubato, Salvador BA, do outro lado, como representado GABRIEL DE LIMA SIMÕES Rua Nova Esperança casa 15, Doca de Indaípe nº 42809-192, Camacari BA, RG 09367964-56 CPF 046.505.265-74, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - constata objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representado ao representante na atividade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - o empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Releu presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido pelo prazo de 36 meses a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este assiste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** - Loca o foro da cidade de Salvador BA, dirimir qualquer dúvida ou questões, decorrentes do presente E por estarem assinado de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor e juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Salvador - BA 01 de Novembro de 2022

GABRIEL DE LIMA SIMÕES

RG 09367964-56 CPF 046.505.265-74

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 19.778.346/0001-76

ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA

CPF 818.208.605-15

1 TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Tábulo e Alameda de Amorim - Tabuleiro  
R. Francisco de Sá, 200 - Vila Rica - Salvador - BA  
CNPJ nº 13.078.000/0001-07 - Tel: (71) 3033.3333

Reconhecido por BELEMARCA 0001 nº(8) 88888888 de  
GABRIEL DE LIMA SIMÕES (102422001) data fe  
Salvador-BA 16/11/2022  
Em testemunha de verdade

FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Mo(s) 1604 AC 118400-9

Correio eletrônico  
www.tpb.ba.br/autorizacoe



1 TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Tábulo e Alameda de Amorim - Tabuleiro  
R. Francisco de Sá, 200 - Vila Rica - Salvador - BA  
CNPJ nº 13.078.000/0001-07 - Tel: (71) 3033.3333

Reconhecido por BELEMARCA 0001 nº(8) 88888888 de  
ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA (00186316) data fe  
Salvador-BA 16/11/2022  
Em testemunha de verdade

LUCIMEIRE MENEZES SANTOS  
ESCRIVENTE  
Mo(s) 1604 AE 120675-0  
Correio eletrônico  
www.tpb.ba.br/autorizacoe



LUCIMEIRE MENEZES SANTOS  
Escrivente Autorizada

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 510585

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA  
Av. Sotomaior, 118 - 5ª Caixa Postal - 1º andar - Centro das Américas - 22º ANDAR - 41120-020 - SA - (71) 3381-8000

Protocolo 00145269 - Registro: 00510585

O QUE CERTIFICAMOS EM 10/11/2022  
Emp. R\$ 33,64 - FECCOM R\$ 2,19 - Def. R\$ 1,34 - T.  
Fiscal R\$ 23,89 - Tr. PGE R\$ 0,88 - FMM/BA R\$  
0,70 - Total R\$ 68,64  
DAJE 145515 - Cene: 002 - Emissor: 1565  
Selo: 1866 AB18115T4 - Valor: U01RPMTRIA  
Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



*SHELLY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA*



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO  
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC EST 00665571  
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB  
 CEP 41.745-002

Código Debito Automático Matrícula: **072855452**  
 Cidade de/ Inscrição: **0145** | **0145.04.0070.1.0174.0000.0**  
 Mês/Ano Período de consumo Nº. Hidrômetro: **11/2022** | **14/09/22 a 13/10/22** | **Y20G240184**

Nome / Endereço para entrega

PEDRO AUGUSTO DA SILVA SIMÕES  
 RU NOVA ESPERANCA, 15 02 DE JULHO  
 2 DE JULHO 42800650 CAMACARI

Cod. Leitura | Leitura Atual | Leitura Anterior | Dias / Cons. | Data / Leitura | Data / Emissão  
 | 390 | 368 | 29 | 13/10/22 | 13/10/22

Endereço da Ligação

RU NOVA ESPERANCA, 15 02 DE JULHO  
 2 DE JULHO 42800650 CAMACARI

Consumo (m³) Valor (R\$) UC VL Total

ATE 0 0	02,04	65,28	11/2022	22
7 A 10	1,23	10,32	10/2022	20
11 A 15	9,14	18,28	09/2022	12
TOTAL	22	93,88	08/2022	9
			07/2022	10
			06/2022	20

Consumo dos últimos meses em (m³)

Unidades de Consumo - UC (imóveis) **2**  
 Consumo por Unidade (m³) **11**  
 Consumo Médio Mensal - Ligação **19**

Especificação

CONS. AGUA 22 m3  
 ESGOTO

Esgoto **80** % do valor água  
 Valor (R\$)  
**93,88**  
**75,10**

FES1.2-0002

Vencimento **07/11/22** Total a pagar em R\$ **168,98**

Código	Código	Código	Código	Esquerda	Esquerda
Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Ausente	Ausente
0122	0122	0122	0122	--	--
0175	0175	0175	0175	--	--
0175	0172	0175	0173	--	--

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	%	VALOR EM R\$
	PIS	168,98	1,09	1,84
	COFINS		5,08	8,58

ESTE CREDITO FOI CEDIDO AO BNOES REF CONTRATO DE CESSAO FIBU  
 CIANCIA DE DIREITOS CREDITARIOS DE 20/06/2018  
 DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 11/11/22

PESV 2011/12/15/16/17/18/19/20/21/22



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000357**

Data e Hora de Emissão:  
**02/03/2023 09:50:47**

Código de Verificação:  
**UQEH-HE7I**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

**19.778.340/0001-76**

Nome/Razão Social:

**OPAE SERVIÇOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**

Endereço:

**Rua das Hortas 22B , 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO - Salvador - CEP: 40484-755 - BA**

E-mail:

**Rev.oliveira33@hotmail.com**

Inscrição Municipal:

**486.268/001-89**



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

**MUNICIPIO DE ENTRE RIOS**

CPF/CNPJ:

**14.126.881/0001-22**

Endereço:

**PRA BARAO DO RIO BRANCO S N, CASA SEDE - Entre Rios - CEP: 48180-000/BA**

E-mail:

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GABRIEL SIMÕES E BANDA NA SEMANA DA CULTURA EVANGELICA DE ENTRE RIOS NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022 NA PRAÇA DO GONZAGÃO CONTRATO Nº201\2022**

DADOS BANCARIO

BANCO BRADESCO

AG:3567-0

CONTA CORRENTE 0102771-9

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$35.000,00**

CNAE

**9001902 - Produção musical**

Item da Lista de Serviços:

**01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	36.000,00	0,00%	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7 186/2006.

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Entre Rios-BA

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- Iss devido fora do Simples Nacional por excesso de receita bruta do sublimite de R\$ 3.600.000,00

- COMPETÊNCIA: 03/2023 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000362**

Data e Hora de Emissão:  
**03/04/2023 17:11:47**

Código de Verificação:  
**CEMC-KL1X**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

**19.778.340/0001-76**

Nome/Razão Social:

**OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**

Endereço:

**Rua das Hortas 22B , 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO - Salvador - CEP: 40484-755 - BA**

E-mail:

**Rev.oliveira33@hotmail.com**

Inscrição Municipal

**486.268/001-89**



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

**MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA**

CPF/CNPJ

**13.891.636/0001-86**

Endereço:

**AVE ROMAO GRAMACHO 77, CASA CENTRO - América Dourada - CEP: 44910-000/BA**

E-mail:

**pmad.ba@jg.com.br**

Inscrição Municipal

----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GABRIEL SINÕES E BANDA NO DIA DO EVANGELICO DE AMERICA DOURADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 NO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 35.000,00**

**CONTRATO: N° 091\2023**

**INEX: 009\2023**

**DADOS BANCARIOS**

**AG:3567-0**

**CC:0102771-9**

**OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$35.000,00**

CNAE:

**9001902 - Produção musical**

Item da Lista de Serviços:

**01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**35.000,00**

Alíquota (%)

**0,00%**

Valor do ISS (R\$)

**0,00**

Credito Nota Salvador (R\$)

**0,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$)

**0,00**

Valor PIS (R\$)

**0,00**

Valor COFINS (R\$)

**0,00**

Valor IR (R\$)

**0,00**

Valor CSLL (R\$)

**0,00**

Outras Retenções (R\$)

**0,00**

Valor Líquido (R\$)

**35.000,00**

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para América Dourada-BA

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- Iss devido fora do Simples Nacional por excesso de receita bruta do sublimite de R\$ 3.600.000,00.

- COMPETÊNCIA: 04/2023 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000394**

Data e Hora de Emissão:  
**17/07/2023 12:56:19**

Código de Verificação:  
**QEKH-XLEE**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
**19.778.340/0001-76**  
 Nome/Razão Social:  
**OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**  
 Endereço:  
**Rua das Hortas 22B , 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO - Salvador - CEP: 40484-755 - BA**  
 E-mail:  
**Rev.oliveira33@hotmail.com**

Inscrição Municipal:  
**486.268/001-89**



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**MUNICÍPIO DE RIO REAL**  
 CPF/CNPJ:  
**16.088.800/0001-83**  
 Endereço:  
**RUA RUI BARBOSA SN, ANDAR CENTRO - Rio Real - CEP: 48330-000/BA**  
 E-mail:  
**PMRIOREAL@HOTMAIL.COM**

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GABRIEL SIMÕES E BANDA NO DIA DO EVANGÉLICO DE RIO REAL BAHIA NO DIA 02 DE JULHO DE 2023  
 CONTRATO Nº 017/2023 INEX.  
 DADOS BANCÁRIOS  
 BANCO BRADESCO 237  
 AG:3567-0  
 CC:0102771-9  
 CNPJ:197783400001-76  
 OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$35.000,00**

CNAE:

**9001902 - Produção musical**

Item da Lista de Serviços:

**01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	35.000,00	0,00%	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Rio Real-BA
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- Iss devido fora do Simples Nacional por excesso de receita bruta do sublimite de R\$ 3.600.000,00
- COMPETÊNCIA 07/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**B**  
**A**

NOME  
**GABRIEL DE LIMA SIMOES**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**936796456 SSP BA**

CPF DATA NASCIMENTO  
**046.505.265-74 05/08/1989**

FILIAÇÃO  
**PEDRO AUGUSTO DA SILVA  
 SIMOES  
 ZENEIDE DE LIMA SIMOES**

PERMISSÃO ACC CAT. FNC  
**ABO**

Nº REGISTRO  
**04291053497**

VALIDADE  
**04/12/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**31/01/2008**

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1630783249**

# GABRIEL SIMÕES

A história do Pr Gabriel Simões é parecida com aquelas contadas em filme.

Filho de pastores evangélicos, nascido em berço cristão natural da cidade de Camaçari – Ba, sempre trabalhou com música na igreja por prazer (e vocação, claro); compositor de músicas gravadas por artistas nacionais. Representante do estilo gospel trás em sua musicalidade pentecostal a cultura nordestina da Bahia.



Suas musicas autorais como CASA DO PAI, gravada no Pelourinho – Ba, com mais de 125.000 (cento e vinte cinco mil) vizualizações no Youtube, já faz parte da programação de grandes rádios como FELIZ FM e BR4 em São Paulo.

## MÍDIAS

O cantor Gabriel Simões já participou de inúmeras entrevistas, em programas de televisão como REDE BAND, REDE SUPER, MUNDIAL e etc. Consagradas canções lançadas nas plataformas digitais como PROFUNDAS ÁGUAS, SOU FILHO, TUA GLÓRIA, MUDANÇA já foram cantadas em shows, congressos, seminários, conferências e eventos culturais no Brasil e exterior. musicalidade pentecostal a cultura nordestina da Bahia.



EVENTOS

SABADO NOVEMBRO 2022  
A PARTIR DAS 19h

BANDAS ESCOLARES

PR. ERIC CARVALHO  
SUEB SILVA  
GABRIEL SIMÕES

ENTRE RIOS BAHIA  
2022

DIAS 18 E 19 NOV  
Praça do Comércio

OPAE REI NO

PROJETO DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS E FUMIGADO DO TABACO

13 DE JUNHO  
AS 19h

SEM JOAO COM JESUS

Fundação Dr. JESUS

GABRIEL SIMÕES - GABRIEL MORAES - LILIA FERREIRA - JEFFERSON  
BARBARA ALMEIDA - PR. DONATO OLIVEIRA - TATIANA BARBOSA - VIVIANE SILVA - PABLO PENA  
PR. ELIAS PORTANTE - TURMA DO JOE - PR. FLORENZIANO - PR. EDUARDO SOUZA/BEATRIZ

MONTES DUARCAVARANA

NA PREVENÇÃO AS DROGAS E NO PORTALECIMENTO DAS FAMILIAS

OPAE BAHIA

TEDORO SAMBAIO-BA

II MARCHA PRA JESUS


21 OUT

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LERES E JOUVENIL

OPAE

25 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA

17 e 18 DEZEMBRO AS 19h

GABRIEL  SIMÕES  
E banda

SEMANA DA CULTURA EVANGELICA DE ENTRE RIOS

Entre Rios

OPAE

## CLIPAGEM

SUPERGOSPEL

Notícias, vídeos e programas de rádio

### Gabriel Simões divulga single e clipe - Sou Filho

Com o lançamento do novo single e clipe, o cantor e compositor Gabriel Simões se destaca no programa Supergospel No Ar, que acontece toda terça-feira, das 13 às 16h, na Rádio Betel Fm 98.7 ou através do

[link](#) [Facebook](#) [Instagram](#)



O cantor e compositor Gabriel Simões é um dos destaques do programa Supergospel No Ar, que acontece toda terça-feira, das 13 às 16h, na Rádio Betel Fm 98.7 ou através do

[link](#) [Facebook](#) [Instagram](#)

11:57 40

4 músicas, mais.br



Tua Glória  
Gabriel Simões

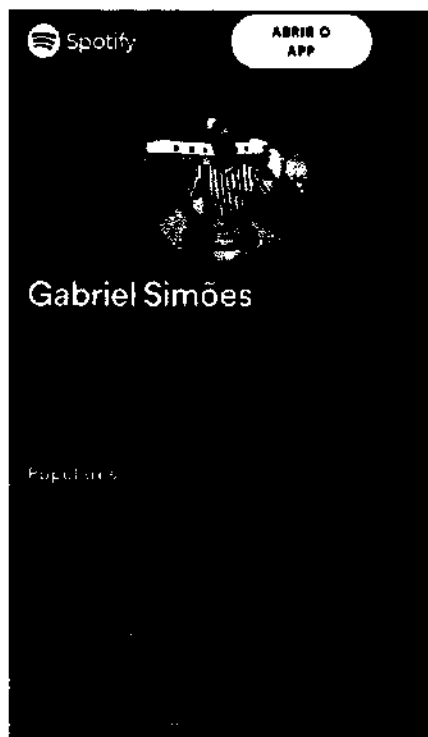


Vem neste lugar com tua glória  
Enche este lugar com tua glória  
Queremos sentir a tua glória  
Derrama a tua glória

Vem me queimar com tua glória  
Limpa a minha história com tua glória  
Eu quero ser cheio da tua glória  
Derrama a tua glória

Pode vir como fogo  
Pode vir como vento  
Pode vir como brisa  
Pode vir como brasa

Só não deixa de vir  
Espírito Santo

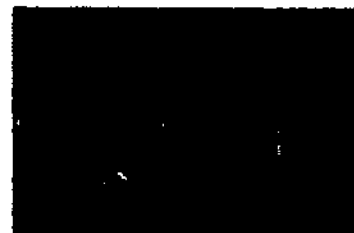


NOTÍCIAS UAU!

### Gabriel Simões lança o single e clipe "Sou Filho"

Canção já está em todas as plataformas digitais

No Comentário



O cantor e compositor Gabriel Simões acaba de lançar o single e clipe "Sou Filho" em todas as plataformas digitais e em seu canal no YouTube.

DOCUMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BR  
 A

NOME  
**GABRIEL DE LIMA SIMÕES**

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. BRASOR / AP  
**936796486 SSP EA**

CPF  
**046.505.265-74** DATA NASCIMENTO  
**05/08/1989**

PLAÇAÇÃO  
**PEDRO AUGUSTO DA SILVA  
 SIMÕES  
 ZENEIDE DE LIMA SIMÕES**

PROVEDOR  
**ADP**

MP REGISTRO  
**04291053497** VALIDEZ  
**04/12/2022** 1º REGISTRO  
**31/02/2020**

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1630783249**

**embasa**

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO  
 Nº 0145, 04.0070, 1.0174, 0000, 0  
 Nº 07285452

07285452 11/2022 14/09/22 a 13/10/22 Y20G2401B4

Nome: Editeleg para Utilizar  
**PEDRO AUGUSTO DA SILVA SIMÕES**  
 RU NOVA ESPERANÇA, 15 02 DE JULHO  
 2 DE JULHO 42800650 CAMACARI

Consumo (Litros) 390 368 29 13/10/22 13/10/22

RU NOVA ESPERANÇA, 15 02 DE JULHO  
 2 DE JULHO 42800650 CAMACARI

Consumo (Litros)	Valor (R\$)	Data
28	93,88	07/2022
12	18,20	08/2022
9	16,20	09/2022
12	14,32	10/2022
20	22,24	11/2022
<b>TOTAL</b>	<b>93,88</b>	

Unidades de Consumo - UC (ambas) 2  
 Conteúdo por Unidade (m³) 11  
 Consumo Médio Mensal - Ligação 18

Especiidade: **CONSUMO ÁGUA 22 #3** Valor (R\$) 93,88  
**ESGOTO** Valor (R\$) 75,10

RECIBO 2-9002

Mes/Ano	Total a pagar em R\$
07/11/22	168,98

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

CPF	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
0122	0122	0122	0122
0175	0175	0175	0175
0175	0172	0175	0172

ISSO CREDITO FOI CEDIDO AO BOMER DEB EMBITO DE CESSAR FIDU  
 CESSAR DE BOMER CREDITO DE 20/06/2010  
 DATA PREVISTA PARA PROXIMO LETURA: 12/11/22

**OPAE EVENTOS LTDA**



**OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS**



**CONTATOS**

**71.999211-4120**

**71.98209-0505**



**EMAIL**

**rev.oliveira33@hotmail.com**



**opaeeventos**

**www.opaeeventos.com.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### INTERESSADOS:

Fundo Municipal de Educação.

### OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre-BA.

### VALOR ESTIMADO

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

### LEGISLAÇÃO

Lei Federal 8.666/93.

### SITUAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, eu Reila Souza Almeida, presidente da Comissão Permanente de Licitação autuai sob o nº 090/2023, este Processo Administrativo contendo a solicitação do Sr. Secretário, solicitando a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre-BA, devidamente assinado autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

19-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE 1985

  
REILA SOUZA ALMEIDA  
Presidente da CPL.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Ao  
Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 090/2023

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre- BA.**

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre/BA, 12 de Setembro de 2023.

  
**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**  
Sec. Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre/BA, 12 de Setembro de 2023.

Exmo. Sr.  
Fundo Municipal de Educação

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício expedido por V.Ex.<sup>a</sup>, questionando-nos sobre a existência de previsão de recursos orçamentários em decorrência da contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre - BA, informamos que existe de previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas, decorrentes das seguintes dotações:

0509 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 - Realização de Eventos Culturais	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000
---	--	---	------------

Atenciosamente,

  
DANIEL LUIZ GOMES CARNEIRO  
Secretário de Finanças

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de atendimento, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre - Ba e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

  
CLEITON EDÚCIO DOS S. LIMA  
Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A

Procuradoria Jurídica do Município de Capela do Alto Alegre- BA  
Ref. Solicitação de parecer

Prezado Assessor,

Tendo em vista determinação do Sr. Prefeito para adoção das providências necessárias à **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre- BA**, vimos através do presente solicitar-lhe parecer acerca da adoção por essa CPL de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, a qual se tomba sob o nº 012/2023, Processo Administrativo nº 90/2023.

Para respaldar a sua pretensão, esta Comissão traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais: proposta de serviços e documentos daquela empresa que se pretende contratar, além de outros elementos que se constituem no processo entre si.

Em que pese a inviabilidade de competição, ainda assim, é inexigível o Processo Licitatório em razão dos requisitos, todos voltados para o objeto do contrato, bem como para a pessoa do futuro contratado.

Instado a se manifestar, esta Comissão vem apresentar a justificativa de inexigibilidade de licitação *sub examine*, o que faz nos seguintes termos:

A Lei nº 8.666/93, no art. 25, III e §1º dispõe, *in verbis*:

*"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)".*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação (*ex vi* do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93); **Ei-las:**

*1 - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*2 - Justificativa do preço.*

Sabe-se que a Prefeitura de CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA, por força da Constituição Federal, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando se utiliza de recursos provenientes da Fazenda Pública.

É bem de perceber, todavia, que nem sempre é necessário, ou possível, instaurar-se um procedimento licitatório (o que ocorre no presente caso). A regra é licitar; no entanto, a Lei nº 8.666/93 excepciona casos em que esta é dispensável, dispensada ou inexigível.

A inexigibilidade de licitação pressupõe uma situação em que esta não é viável ou, em sendo viável, compete ao caráter discricionário do administrador realizá-la ou não, tendo em vista o interesse público e visando o bem comum. Ou seja, a licitação inexigível pode vir a ser uma obrigação, a depender das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a perspectiva desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão demonstrará a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Haja vista, o prescrito no art. 38, § único, da Lei 8666/93, essa Comissão encaminha o processo para exame da Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como manifestação dessas acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, § único, ambos da Lei 8666/93.

Capela do Alto Alegre/BA, 12 de Setembro de 2023.

  
**REILA SOUZA ALMEIDA**  
Presidente da CPL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## MINUTA CONTRATO N° /20

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n.º 30.350.149/0001-61, com sede à Rua 19 de Março S/N, andar 2, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo, Sr. **Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim** Gestor do Fundo Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na **Inexigibilidade de Licitação n.º /20**, regido no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, obedecendo às disposições estabelecidas na **Inexigibilidade de Licitação n.º /20**, conforme autorização contida nos **Processo Administrativo de n.º /20**, que independente de transcrição integra este instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DO PAGAMENTO**

O presente contrato terá a forma de **fornecimento do tipo parcelado**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR GLOBAL**

Pela perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global é de **RS \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), em 1 (uma) parcela da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** A parcela, correspondente ao valor residual de 100% do valor do contrato, será paga após realizada a apresentação no dia e horário determinados neste instrumento contratual.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, devendo a mesma ser devolvida à **CONTRATADA**, em caso de erro.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Lei Federal n.º 8.212/91 e 8.666/93);
- Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal n.º 8.036/1990 e 8.666/1993);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal n.º 12.440/2011 e 8.666/1993);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

**Parágrafo Único:** Caso o CONTRATADO não cumpra o objeto deste contrato com a realização da apresentação no dia e horários fixados, os valores pagos a título de adiantamento, serão ressarcidos ao CONTRATANTE, corrigidos com base na TR, mais incidência de multa de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês sobre o valor efetivamente pago, com limite máximo de 20% (vinte pontos percentuais), calculada a contar da data prevista para a apresentação.

## CLÁUSULA QUARTA - RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Sobre o valor da Prestação de serviços/produtos fornecidos objeto deste contrato, o CONTRATANTE deverá realizar a Retenção do Imposto de Renda conforme percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2011 e Decreto Municipal nº 084 de 24 de Julho de 2023, sob pena de ficar configurada renúncia de receita nos termos da Lei Complementar 101/00.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal o percentual e valor do Imposto de Renda sobre o valor total da Prestação de Serviços/Produtos Fornecidos, sob pena sofrer retenção conforme apuração realizada pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - Caso a CONTRATADA seja isenta da Retenção de Imposto de Renda, deverá encaminhar em conjunto com a Nota Fiscal emitida as declarações constantes nos anexos I, II ou III do Decreto Municipal nº 084/2023, ou cópia de Consulta ao Simples Nacional, para fins de comprovação da Isenção pretendida.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS

4.1 - O serviço será realizado no Município de Capela do Alto Alegre e recebido por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência imediata do material.

**Parágrafo Primeiro** - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - Em caso de divergência entre a OS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

4.3 - A prestação do serviço somente será considerada concluído mediante a emissão de adesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de serviço, através do carimbo padrão.

4.4 - O prazo estabelecido no item 4.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

## CLÁUSULA SEXTA - CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## II - Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

## CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

### I - Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

### II - Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

**Parágrafo único:** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a CONTRATADA:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;
- d) Suspender os serviços por prazo superior a 08 (oito) dias consecutivos, sem justificação e/ou prévia autorização da CONTRATANTE;

**Parágrafo único:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA MAIOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte CONTRATADA às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§2º- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

- I- 0,3 % (Três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado
- II- 0,7 (Sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§3º- A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas;

§4º- As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, com término em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DO CONTRATO

Fica designado a Sr.ª \_\_\_\_\_, Matrícula n.º \_\_\_\_\_, com o objetivo de acompanhar, inspecionar, encaminhar e verificar a conformidade da execução deste contrato de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Fica eleito o foro do Município de Capela do Alto Alegre, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e válido, na presença de duas testemunhas.

Capela do Alto Alegre, Bahia, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim CONTRATANTE

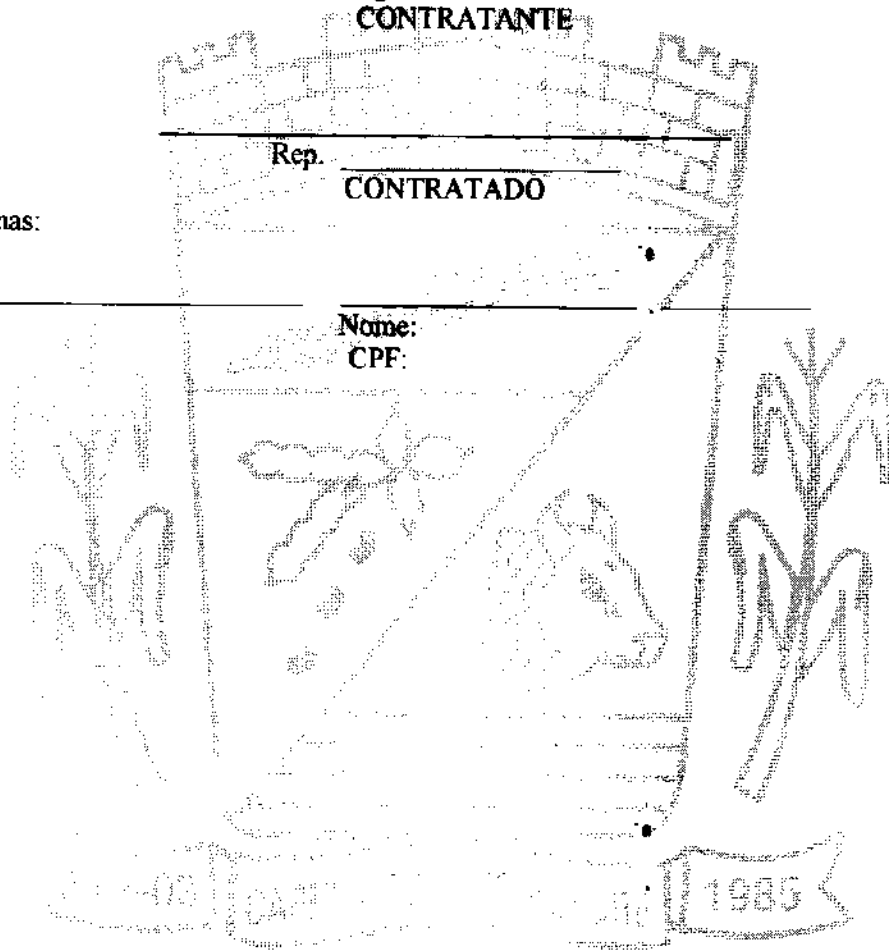
Rep. \_\_\_\_\_

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## PARECER JURÍDICO

**PARECER n°:** PGM/0090/2023  
**PROCESSO n°:** Processo Administrativo n°. 090/2023  
**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação  
**INTERESSADO:** OPA E SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
LTDA

**Ementa:** Inexigibilidade de Licitação. Contratação de artista reconhecido pelo público e crítica. Art. 25, III da Lei de Contratos e Licitações. Justificativa do fornecedor contratado. Justificativa de Preço. Habilitação. Recomendação. Possibilidade de contratação.

### I - SÍNTESE DO OCORRIDO

1. Submete-me a parecer jurídico a proposta da empresa OPA E SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA para prestação de serviços de apresentação do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre.

2. Recebida a proposta do show musical com Gabriel Simões e Banda, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2023, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acompanhado de Contrato de Cessão de Exclusividade, em todo território nacional, iniciado em 01 de novembro de 2022 a 11 de junho de 2024, e direito de contratar direta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ou indiretamente apresentações artísticas da "Gabriel Simões e Banda", em todo Território Nacional.

3. Para este fim, a Secretaria ordenadora colacionou aos autos documentação instrutória, objetivamente a comprovação da notoriedade do artista em comento, contudo recomenda-se a comprovação mais ampla acerca do reconhecimento do público ou crítica, porquanto mostra-se incipiente a comprovação anexada.

4. É o breve relatório.

### II - DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5. A decisão sobre consultas está inserida entre as atribuições dessa Procuradoria Municipal, conforme dispositivos legais e normativos vigentes que dispõem sobre a Estrutura Administrativa do município de Capela do Alto Alegre, Bahia.

### III - MÉRITO

6. Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base os elementos constantes dos autos até a presente data, e que cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

7. No que concerne à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

transcrever o disposto no art. 25, inc. III da Lei n°. 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - omissis;

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." (original sem grifos)

8. Assim, em nosso entendimento, a contratação desse artista para a animação de festas constitui, desde que atendida a recomendação, caso de inexigibilidade de licitação pública, conforme preceitua o inciso III do artigo 25 da Lei n°. 8.666/93.

9. Sobre o assunto, confira-se as considerações feitas no livro "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública", publicado pela Editora Dialética, em 2002, nas páginas 201 e seguintes:

"É freqüente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados naipes, como pinturas, esculturas, espetáculos musicais etc. A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, de "ão a pavo, subjetivo". (original sem grifos)

10. A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular.

11. O cerne desse requisito é impedir que o contrato seja firmado com empresário que não seja exclusivo. Poder-se-ia supor que a razão dessa exigência, se há mais de um empresário, presume-se a possibilidade de competição entre eles. Entretanto, não faria sentido realizar licitação sob essas condições. Em vez de abrir disputa entre supostos empresários, é mais sensato firmar o contrato direto com o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

artista, eliminando atravessadores e economizando dinheiro.

12. A proibição de contratar com empresário não exclusivo é medida prestada a impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Ora, o empresário exclusivo tem com o artista contrato que lhe assegura a exclusividade, cujas cláusulas provavelmente estipulam qual o montante de sua remuneração ou o parâmetro para determiná-la, recaindo frequentemente sobre porcentagem dos valores recebidos. Já o empresário não exclusivo paga ao artista o valor por ele estipulado e, com isso, vê-se livre para acertar com o Poder Público o preço que quiser cobrar, o que lhe faculta estabelecer a sua remuneração em valores bastante elevados, até bem acima do que ganha o artista. Assim sendo, por obséquio à economicidade e à moralidade administrativa, que se celebre o contrato diretamente com o artista.

13. De todo modo, impende delimitar o âmbito territorial dessa exclusividade, isto é, precisar se a exclusividade alude à abrangência nacional, regional, estadual ou municipal.

14. Na verdade, quem determina o âmbito da exclusividade são os artistas, pois, sob a égide da autonomia da vontade, celebram contratos com empresários, em razão do que lhes é facultado conferir áreas de exclusividade àqueles que lhes convém. Se, por força contratual, os serviços dum artista somente podem ser obtidos num dado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

lugar mediante determinado empresário, por dedução, trata-se de empresário exclusivo, ao menos para contar com os respectivos préstimos artísticos naquele lugar.

15. Com efeito, o artista contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Note-se que não é necessária a consagração pela crítica e pelo público: um ou outro já é o suficiente. Aliás, o gosto popular para as artes não é tão apurado quanto o da crítica especializada, pelo que é usual que artistas altamente reputados sejam desconhecidos do público. Na mesma linha, só que em sentido inverso, há artistas ovacionados pelo público e alvo de impropérios por parte da crítica.

16. Importa sublinhar que a consagração não é critério para escolher o artista a ser contratado, porém pré-requisito. Todos os consagrados podem ser contratados, o que não leva a dizer que o mais consagrado é quem deve ser o contratado. O interesse público não depende exclusivamente da consagração; por oposto, deve dispensar atenção especial aquilo que não é tão consagrado, especialmente aos olhos do público, para lhes alargar a cultura e o próprio conhecimento artístico, refutando a linha homogênea imposta pela mídia.

17. Para o inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de um modo ou de outro, a consagração do artista é condição para a sua contratação direta. Pouco importam as suas qualidades, o seu refinamento técnico, mas o quanto







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

asseguram minimamente a igualdade que se espera produzir com a licitação pública, já que, valendo-se deles, o agente administrativo procederá ao julgamento de acordo com suas experiências pessoais.

21. Em outras palavras: a licitação pública visa a afastar a subjetividade na escolha daqueles que celebram contratos com a Administração Pública. Por conseqüência, contratos cujas características especiais recusam critérios objetivos, compelindo a Administração Pública a avaliar os contratantes por critérios eminentemente subjetivos, acabam por inviabilizar a competição, ao menos a que se pretende com licitação pública, pelo que não há sentido em realizá-la, restando firmá-los mediante inexigibilidade. Como o critério para contratar artistas, mesmo que não consagrado, é subjetivo, pertinente à criatividade, não há motivos para proceder à licitação pública, compelindo-se a reconhecer em qualquer caso a inexigibilidade.

22. Reaviva-se a posição de que a inexigibilidade ocorre sempre que houver inviabilidade de competição, não importando a dicção legal, que é mero coadjuvante. A inexigibilidade é aferida pela natureza do contrato, não pela vontade ou pelos critérios do legislador. Nessa ordem de idéias, o fato de o legislador condicionar a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos à consagração do artista não é o bastante para realmente impedir a inexigibilidade para a contratação de artistas não consagrados, desde que revelada a inviabilidade de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

competição, ao menos da competição que pretende se instaurar com a licitação pública.

23. Para a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, noutra direção, repita-se, o artista consagrado deve ser contratado diretamente, reconhecendo-se a inexigibilidade. Já o não consagrado deve ser contratado mediante licitação pública, mesmo que faleçam critérios objetivos para proceder à seleção do artista.

24. É fora de dúvida que o agente administrativo não tem competência para escolher o artista que quiser, nas condições que quiser e pelo preço que quiser. Antes disso, deve preocupar-se em atentar para as expectativas populares ou para as finalidades que se pretende auferir do empreendimento artístico a fim de escolher o melhor artista. Ou seja, o perfil do artista escolhido deve ser compatível com as pretensões da Administração Pública.

25. Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES que "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública". (in Contratação Direta Sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).

26. Prossegue explicando o Mestre MARÇAL JUSTEN FILHO, "a atividade artística consiste em uma emanção direta da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

27. Ademais, por se tratar da semana da cultura evangélica, essa é uma festa popular, tradicional realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para valorização da cultura evangélica no município, vislumbra a participação de artistas populares necessariamente atrelados ao contexto da semana cultural evangélica do município, como "Gabriel Simões e Banda", que enaltecem a cultura direcionada especificamente para a sua crença e fé, valorizando e promovendo ações voltadas para este público em específico.

28. Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se que arguiu-se que "Gabriel Simões e Banda", é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, consta nos autos alguns encartes publicados pelos órgãos de imprensa especializada, atestando que o artista é consagrado pela crítica conceituada.

29. A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

verificamos que "Gabriel Simões e Banda", diante da documentação colacionada aos autos, verifica-se que foi acostado Contrato de Exclusividade.

30. No que discerne a respeito da documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na Lei de Licitações e Contratos, nos arts. 28 e 29, tendo esta Comissão, utilizando-se da faculdade conferida legalmente, conforme o disposto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, evitando assim futuros questionamentos, realizado diligências através dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos públicos e confirmado a autenticidade da mesma.

31. Em relação a justificativa do preço, registramos que a Ordenadora procedeu à colação de Cópia de Nota Fiscal, Notas de Empenho ou Contratos anteriormente firmado, emitido pelo Município de Entre Rios-BA, Município de Lauro de Freitas-BA e Salvador-BA, em favor de "Gabriel Simões e Banda", as quais denotam a adequação do custo alçado pela Administração para a apresentação.

### 3 - CONCLUSÃO

32. Ante o exposto, a contratação cogitada pode ser feita diretamente por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, III da Lei nº. 8.666/93. Não existe limite de valores para a referida contratação. Advirta-se, contudo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

para a atenção aos requisitos consignados no referido dispositivo.

33. É o Parecer pelo deferimento da contratação de "Gabriel, Sinões e Banda", através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

34. Salvo melhor juízo, é o parecer.

35. Estamos à disposição para esclarecimentos complementares em relação ao Processo Administrativo nº 090/2023.

Capela do Alto Alegre (BA), 12 de setembro de 2023.

**LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA**  
Procuradoria Municipal  
OAB/BA Nº. 29.274




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

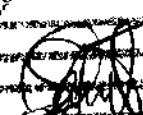
## DESPACHO


### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Destarte, pelas razões emanadas da assessoria jurídica, as quais concluem pela plena viabilidade da contratação destacada, submeta-se a apreciação do Chefe do executivo, nos termos da legislação pertinente, qual seja a Lei 8666/93, para deliberar acerca da ratificação da Inexigibilidade de Licitação autuada sob o nº 012/2023, objetivando a Contratação da Empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.778.340/0001-76, para Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre - BA, cujo valor é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Capela do Alto Alegre/BA, 20 de Setembro de 2023.

  
REILA SOUZA ALMEIDA  
Presidente da CPL

  
ARGONILDES CARNEIRO SANTOS  
Membro da CPL

  
ECICLEIDE SILVA DOS SANTOS  
Membro da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Capela do Alto Alegre, bem como da Comissão Permanente de Licitação, que opinaram pela contratação por inexigibilidade de licitação da Empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19778.340/0001-76, bem como o teor do ofício do Secretário Municipal de Educação.

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Decido Ratificar a presente Inexigibilidade de Licitação com vistas a contratação direta da Empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, através da Inexigibilidade de Licitação, autuada sob nº 012/2023, para contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre - BA.

Cumpra-se.

Capela do Alto Alegre/BA, 20 de Setembro de 2023.

MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM  
Sec. Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, *ratifica* o procedimento de contratação por Inexigibilidade de licitação, embasado no diploma legal, a Empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.798.340/0001-76, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre-BA, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Capela do Alto Alegre/BA, 20 de Setembro de 2023.

MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM  
Sec. Municipal de Educação

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023**. Foi publicada no Mural da Prefeitura desta Cidade, nesta data.

Capela do Alto Alegre - BA, 20/09/2023.

  
Melka Mendes dos Santos Bastos  
Sec. de Gabinete





**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**2**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, *ratifica* o procedimento de contratação por Inexigibilidade de licitação, embasado no diploma legal, à Empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.778.340/0001-76, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Gabriel Simões e Banda para realizar apresentação no dia 22 de setembro de 2023 na semana da cultura evangélica do Município de Capela do Alto Alegre- BA, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. Cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Capela do Alto Alegre/BA, 20 de Setembro de 2023.

**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**  
Sec. Municipal de Educação